



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

C N P J Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 787 /2015

DE, 24 DE JUNHO DE 2015.

“Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) para o período decênio de 2015 a 2025 e dá outras providências.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME) para o período decênio de 2015 a 2025, nos termos do texto que segue anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação terá duração de dez anos.

Art. 3º. O Plano Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, conforme preconiza a Constituição Federal e a legislação vigente aplicável à espécie, com especificidade para a Lei Federal n/ 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações.

Art. 4º. O Plano Municipal de Educação contém a proposta político pedagógica do Município, com suas respectivas diretrizes, objetivos e metas.

Art. 5º. O PME foi elaborado com a participação da Sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em conformidade com as diretrizes, metas e estratégias definidas pelo Ministério da Educação – MEC, para inclusão na atualização do Plano Nacional de Educação – PNE vigente.

Art. 6º. O Poder Executivo se responsabilizará pela implementação e execução do Plano Municipal de Educação nos termos dos princípios adotados e da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 7º. Caberá ao Fórum Municipal Permanente de Educação, que será realizado anualmente, sob convocação da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento, controle e a avaliação da execução do Plano Municipal de Educação e a opção pela deflagração das Conferências Municipais de Educação a serem definidas pelo Fórum.

Art. 8º. O Poder Legislativo acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação e se reportará formal e periodicamente a respeito, diretamente ao Poder Executivo, para as medidas que se fizerem necessárias, tendo assento cativo no Fórum Municipal Permanente de Educação e nas Conferências Municipais de Educação, quando deflagradas, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 24 de junho de 2015.


Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal

PLANO
MUNICIPAL
DE
EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Pontal do Araguaia – MT

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO

1. Mensagem da Secretária Municipal de Educação e Cultura
2. O Plano Municipal de Educação – exigência legal
3. Plano Municipal de Educação e a Participação Popular
4. Metas Municipais

II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. Aspectos históricos
2. Localização e coordenadas geográficas
3. Aspectos populacionais
4. Aspectos socioeconômicos de Pontal do Araguaia
5. Aspectos culturais
6. Aspectos educacionais

III – CONCEPÇÃO GERAL

1. Concepção de Educação Escolar
2. Concepção de Escola
3. Concepção de Educador
4. Concepção de Política Educacional
5. Concepção de Rede de Ensino
6. Concepção de Sistema de Ensino
7. Concepção de Conselho Municipal

IV – NÍVEIS DE ENSINO

A- EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. Diagnóstico: A Educação Infantil em Pontal do Araguaia

1.2 .Diretrizes

1.3. Meta e Estratégias

2 -ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. Ensino Fundamental de 9 anos

2.2. Diagnóstico

2.2.1. O IDEB no município de Pontal do Araguaia: descrição e análise

2.3. Diretrizes

2.4. Metas e Estratégias

3 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1. O Ensino Médio no Brasil: uma reflexão sobre seus rumos

3.2. Diagnóstico

3.3. Diretrizes

3.4. Meta e Estratégias

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

1.1. Educação Superior

1.2. Diagnóstico

1.3. Diretrizes

1.4. Metas e Estratégias

V – MODALIDADE DE ENSINO

1 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

1.1. Reflexões Críticas sobre a Educação Básica para Jovens e Adultos no Brasil

1.2. Diagnóstico

1.3. Diretrizes

1.4. Metas e Estratégias

2 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA- ESPECIAL

2.1. Das normativas à materialização da escola inclusiva: desafios e perspectivas na atualidade

2.2. Diagnóstico

2.3. Diretriz

2.4. Meta e Estratégias

VI – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.1. Diagnóstico

1.2. Diretriz

1.3. Metas e Estratégias

VII – FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO

1.1. Diagnóstico

1.2. Diretrizes

1.3. Meta e Estratégias

VIII- GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO

1.1. Gestão democrática e controle social : participação dos conselhos escolares

1.2. Diretrizes

1.3. Meta e Estratégias

IX- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

REFERÊNCIAS

I- APRESENTAÇÃO

1. Mensagem da Secretária Municipal de Educação

“Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo.”
(Paulo Freire)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na gestão da prefeita Divina Maria da Silva Oda, priorizou juntamente com o Fórum Municipal de Educação formado por representantes dos vários segmentos da sociedade a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia-MT. O PME reúne um conjunto de intenções e de ações que retratam a realidade das demandas educacionais no município em todas as etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Valorização dos Profissionais da Educação; Gestão das Escolas e do Sistema e Financiamento da Educação.

Nele foram traçadas metas e estratégias de curto, médio e longo prazo para os próximos dez anos alinhadas ao PNE (Plano Nacional de Educação) e PEE (Plano Estadual de Educação), ações em prol da educação de qualidade social para a próxima década, sendo permeado por ações que conduzem a:

- I- Erradicação do Analfabetismo;
- II- Universalização do Atendimento Escolar;
- III- Melhora da Qualidade do Ensino;
- IV- Formação para o Trabalho;
- V- Promoção Humanística, Científica e Tecnológica do País;
- VI- Estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção ao produto interno bruto.

Assim, o PME é um planejamento que servirá para nortear as ações da gestão educacional, o qual permitirá que o fazer do dia a dia da educação seja voltado para uma aprendizagem significativa e com qualidade, garantindo assim o direito a uma educação pública, gratuita e de qualidade. Ele deverá ser avaliado e revisto continuamente para saber se os resultados estão sendo alcançados evitando a descontinuidade das políticas públicas educacionais.

2. O Plano Municipal de Educação – exigência legal

A ideia de um plano para educação remonta à década de 30, século XX. No governo de Getúlio Vargas um grupo da elite intelectual lança o MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA, 1932 destaca a necessidade da elaboração de um plano para o desenvolvimento da educação do país.

Em 1934, no texto constitucional da União, no artigo 150 dizia: “fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos s graus e ramos comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução em todo território do País.”

Em 1962 por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura (MEC), com a vigência da primeira lei que fixou a Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 é que foi elaborado um Plano Nacional de Educação (PNE), posteriormente aprovado pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos; em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadora e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Mas, com a Constituição Federal de 1988- cinquenta anos após a primeira tentativa oficial ressurgiu a ideia do Plano Nacional de longo prazo, com a força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação, em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público. Nesse contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizam-se em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, com o objetivo de promoverem uma educação de qualidade para o país.

Assim sendo, a Constituição Federal de 1988 previu que “a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público” (art. 214). Mas somente com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de dezembro de 1996), em cumprimento ao art.22, inciso XXIV da Constituição Federal, é que se estabeleceu que a União incumbiria “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.” (art. 9º, inciso I).

A partir de então, no ano de 2001 depois de tramitar quase três anos no Congresso Nacional – institui-se o Plano Nacional de Educação (PNE) pela Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal,

no qual se definiu objetivos gerais para um período de 10 anos. No documento, a partir de um diagnóstico da educação do país, foram traçadas diretrizes de ação, objetivos, ementas quantificadas sobre 11 temas.

- Educação infantil;
- Ensino fundamental;
- Ensino médio;
- Educação superior;
- Educação de jovens e adultos;
- Educação a distância e tecnologias educacionais;
- Educação tecnológica e formação profissional;
- Educação especial;
- Educação indígena;
- Magistério da educação básica e financiamento e gestão.

E foi nessa importante peça de planejamento plurianual da educação do país, que se fez previsão de iniciar “a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado”. Feito isso, os três documentos comporão um conjunto integrado e articulado quanto aos objetivos, prioridades e diretrizes, que na soma de esforços das três esferas- Estados, Municípios e União- chegue-se às metas estabelecidas.

3. Plano Municipal de Educação e a Participação Popular

O Plano Municipal de Educação possibilitará orientar o uso racional de recursos para a obtenção dos melhores resultados que puderem ser alcançados. Sem um plano que indique com clareza onde estão as lacunas a serem preenchidas e quais as prioridades, a ação administrativa pode perder-se em ações que, bem intencionadas, correm o risco de ser aleatórias, dispersivas e desnecessárias.

Para tanto, com a finalidade de se instituir um Plano Municipal de Educação da cidade de Pontal do Araguaia, com objetivos e metas projetadas para o período de 2016 a 2025, criou-se uma Comissão Executiva de Elaboração e Sistematização do Plano Municipal, objetivando refletir os seguintes temas:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;

- Ensino Superior;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação inclusiva;
- Formação e Valorização dos Profissionais de Educação;
- Financiamento, Gestão Educacional e Regime de Colaboração;
- Gestão Democrática, Controle Social e Participação.

A tônica do Plano Municipal de Educação é sua construção coletiva, com participação de toda a sociedade. Um plano será mais forte e exigirá mais empenho político na sua realização à medida que mobilize o compromisso e expresse as necessidades concretas, as ideias, as propostas e os anseios de todos que vivem no município de Pontal do Araguaia.

É sob esta perspectiva que a construção do Plano Municipal de Educação ocorreu envolvendo os profissionais da educação e os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação, e os movimentos sociais organizados.

Como primeira etapa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, foram realizadas diversas ações: a constituição de um Fórum, Conferências e a Comissão de Educação com o objetivo de se discutir com Professores, Diretores, Coordenadores e representantes Institucionais e da Comunidade, a importância do Plano Municipal, formas de participação e etapas de desenvolvimento do mesmo.

Nesse sentido, este Documento Base, resultado da construção da Comissão Executiva Municipal – Plano Municipal de Educação, pretende ser uma contribuição ao debate para a construção de uma política de Estado para a educação em Pontal do Araguaia, e que, de maneira articulada, discuta os níveis de educação, as etapas e modalidades, em sintonia com os marcos legais que expressam a efetivação do direito social à educação com qualidade para todos.

O documento base sugere diretrizes e objetivos para os níveis da Educação Básica (ensino infantil, fundamental e médio), a Educação Superior, e as modalidades de ensino (educação de jovens e adultos, a educação inclusiva), bem como para diversos temas transversais que permeiam a educação como um todo, para que sejam amplamente discutidos na sociedade e acrescentados novos conteúdos oriundos das demandas sociais. Por isso, a Comissão Executiva e de Sistematização elaborou esse documento base para início do processo de discussão com a sociedade.

4. Metas Municipais

1- Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Nacional de Educação.

2- Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano Nacional de Educação.

3- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

4- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

5- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais do IDEB.

6- Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

7- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Nacional de Educação, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

8- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro), assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

9- Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores para o corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

10- Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste Plano Nacional de Educação, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

11- Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

12- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

13- Garantir, em regime de colaboração com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I,II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento que atuam.

14- Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as)

profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

15- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

16- Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

17- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto- PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB no final do decênio.

II- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. Aspectos históricos

O Município de Pontal do Araguaia tem sua história calcada principalmente nas ações garimpeiras desenvolvidas na região dos rios Garças e Araguaia, que banham seu território.

Os pioneiros do lugar foram famílias vindas de Goiás, Minas Gerais e do Nordeste Brasileiro. Por um bom tempo toda esta região sofreu influências políticas de Goiás, que anexou vasto espaço territorial de Mato Grosso, ainda no início do século XX. Mais tarde, por decisão do Superior Tribunal Federal, o Estado de Mato Grosso foi declarado detentor do território da margem esquerda do rio Araguaia, onde está situado o Município de Pontal do Araguaia.

A região também foi movimentada por ocasião da chamada Primeira Borracha, no final do século XIX e começo do XX. Os nordestinos, fugindo da seca, procuraram a região do Araguaia para extração do látex e, eventualmente, garimpar. Na região

proliferava a mangabeira do cerrado, matéria prima da borracha. Atualmente, este vegetal encontra-se em fase de extinção.

Pela região passou o mineiro João José de Moraes, o Cajango, que conhecia profundamente a área e incentivou sobremaneira a cata diamantífera. Cajango era amigo dos índios bororos, que ainda habitavam a região. Estes lhes indicavam os melhores "monchões" a serem trabalhados. Nesse período os bororos, que acompanhavam Cajango, denominavam os diamantes de "toricueje".

Nesse tempo de garimpo efervescente nasciam corrutelas garimpeiras em diversos cantos do atual território do Município de Pontal do Araguaia. A vida nos garimpos era difícil e o próprio Governo Estadual tinha receio de buscar uma intervenção policial para impor a paz e a ordem e cuidava apenas de ter ao seu lado o chefe local dos garimpos, assegurando, desta forma, os votos para o momento certo. Assim, a região garimpeira tornou-se terra sem lei, onde a violência e o temor dominavam os ânimos.

A região ainda conheceu diversas fases desencadeadas pelo poder nos garimpos do leste mato-grossense. As lutas caudilhescas de Morbeck e Carvalhinho fizeram história.

A Igreja Católica foi uma das primeiras instituições a contribuir socialmente com o antigo Distrito de Pontal do Araguaia. Percebe-se que seus povoadores tinham a preocupação em preservar sua identidade cultural, resistindo as novas levas de migrantes que chegava ao município notadamente de sulistas.

O progresso estabeleceu-se com a criação da fronteira agrícola mato-grossense. As terras férteis de Pontal do Araguaia são um convite aos que lidam com agropecuária. Novas levas migratórias permitiram o crescimento ordenado e sustentado por uma política social, cultural e econômica de suporte, a lhe granjear o direito à emancipação político-administrativa, através da Lei Nº 5.097, de 20 de dezembro de 1991, de autoria do Deputado Evaristo Roberto Cruz. Assim, foi criado o Município de Pontal do Araguaia, desmembrando-se dos territórios de Torixoréu e Guiratinga.

Inicial o povoamento ocorreu num processo normal de compra e venda de lotes residenciais, expandindo ainda mais, em 1988, com a construção do Campus da Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências e letras do Médio Araguaia, que atende alunos dos municípios circunvizinhos, tanto de Mato Grosso, como de Goiás.

O Município foi instalado com as eleições de 1992, quando os pontalenses-do-araguaia elegeram seus primeiros representantes. Às urnas compareceram mais de 90%, dos 1.628 eleitores, para exercerem seus direitos de cidadania.

Assim, no dia 1º de janeiro de 1993, tomou posse a Primeira Administração (1993/1996), sendo Waldemar Antônio Nogueira o primeiro Prefeito Municipal e Antônio Carlos Maracaípes de Oliveira seu Vice. A Segunda Administração (1997/2000) tinha a seguinte composição: Prefeito Municipal: Aériton Wagner Castro dos Santos e Vice-Prefeito RanielAntonio Corte. A Administração de 2001/2004 teve como Prefeito Municipal RanielAntonio Corte, Vice-Prefeito Carlos Silva de Sousa. De 2005/2008 o Prefeito Municipal foi Gerson Rosa de Moraes e Vice Antônia Parreira de Almeida, e em 2009/2012 foram reeleitos para os respectivos cargos. A Administração atual (2013/2016) tem como Prefeita Divina Maria da Silva Oda e Vice Valmir Martins de Farias.

2. Localização e coordenadas geográficas

A extensão territorial do município permanece a mesma do distrito, 2.729,89 km², localizado entre os rios Araguaia e Garças, na Microrregião Leste Mato-Grossense, limitando ao Norte com os Municípios de Barra do Garças e General Carneiro, ao Sul com Torixoréu, ao Oeste com Guiratinga e Tesouro, ao Leste com o Estado de Goiás. Seus limites, de acordo com a lei de criação, são os seguintes: “Inicia na confluência do rio Araguaia com o rio das Garças, deste ponto segue pelo rio Araguaia acima até a foz com o rio Diamantino, daí segue pelo rio Diamantino acima até a barra do córrego Limão, segue por este córrego acima até a barra do córrego Laranjeiras, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do ribeirão São José, segue por este ribeirão abaixo até a sua barra no rio das Garças, segue por este rio abaixo, até a foz com o rio Araguaia, ponto de partida”. (sic)

O Município possui as seguintes coordenadas: 15° 54' 03'' latitude sul, 52° 15' 23'' longitude oeste Gr. O Município pertence à Comarca de Barra do Garças e sua sede fica a 518 km² de distância de Cuiabá, Capital de Mato Grosso.

O relevo, depressão Araguaia-Tocantins, representa a união das depressões abertas pelas drenagens dos rios Araguaia e Tocantins e consistem em extensa superfície com altitude média entre 200 e 300 metros, cujos processos de erosão modelam e rebaixam indiscriminadamente rochas com formação geológica de coberturas não dobradas de fanerozóico, Bacia Quaternária do Alto e Médio Araguaia e Sub-Bacia do Paraná.

Coberturas dobradas do proterozóico com granitóides associados, Grupo Alto Paraguai e Grupo Cuiabá.

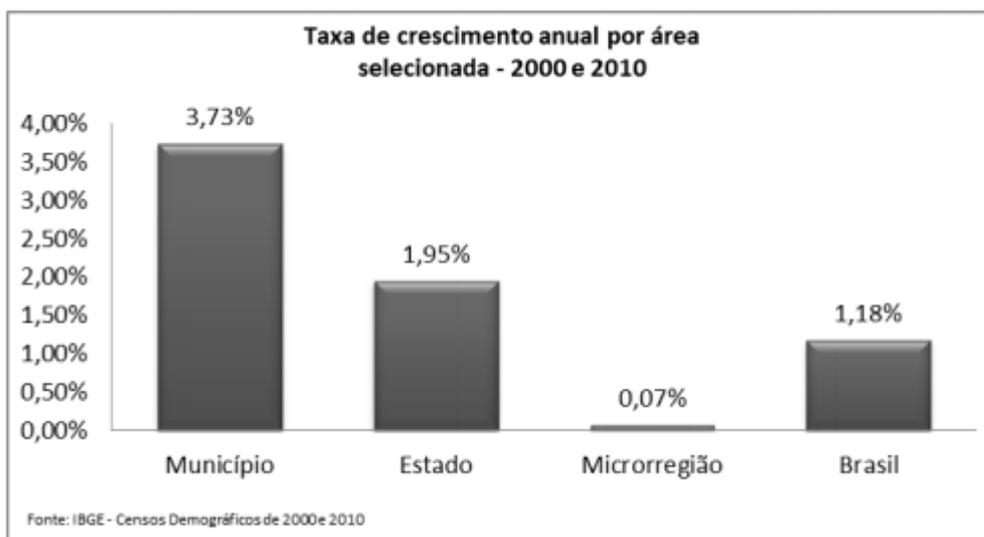
O solo litólico distrófico A moderado apresenta textura média e o Latossolo vermelho escuro distrófico A moderado apresenta textura muito argilosa.

Quanto à hidrografia, o Município pertence Bacia do Araguaia que, por sua vez, contribui sobremaneira com a Grande Bacia do Tocantins. O Araguaia é o rio mais importante do Município e o Diamantino seu principal afluente. O transporte fluvial, eventualmente alternativo, é pouco explorado, pois o Araguaia não oferece boas condições de navegabilidade no território do Município.

O clima tropical quente e sub-úmido, com quatro meses de seca, de maio a setembro, com precipitação anual de 1.750 mm, temperatura média anual de 24° C, sendo maior máximo de 40° C e menor mínimo de 0° C.

3. Aspectos populacionais

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 3,73% ao ano, passando de 3.739 para 5.395 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,95% ao ano e superior à cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.

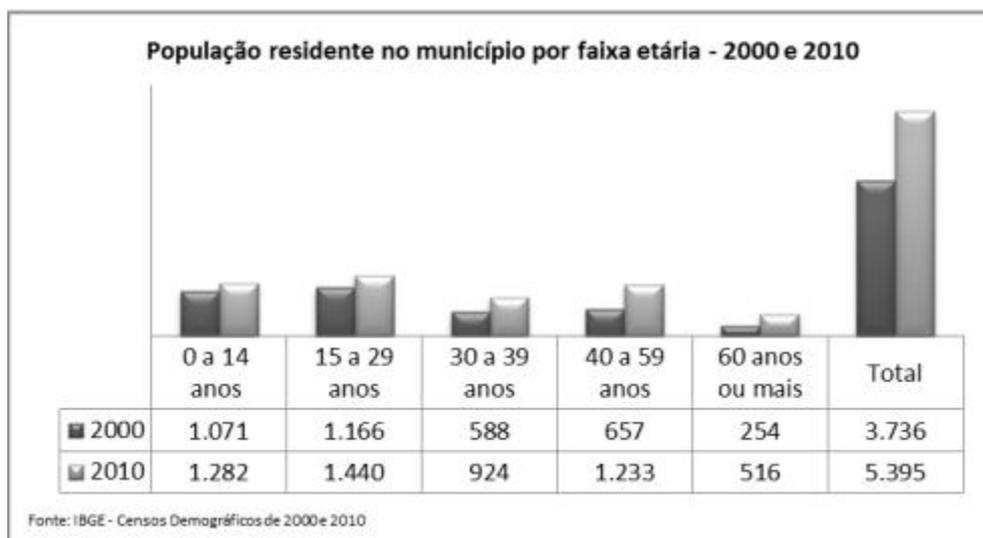


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 82,72% e em 2010 a passou a representar 82,52% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000

e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 7,3% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 6,8% da população, já em 2010 detinha 9,6% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de 1,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 28,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.071 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,8% da população, totalizando 1.282 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 4,08% ao ano), passando de 2.411 habitantes em 2000 para 3.597 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,7% da população do município.

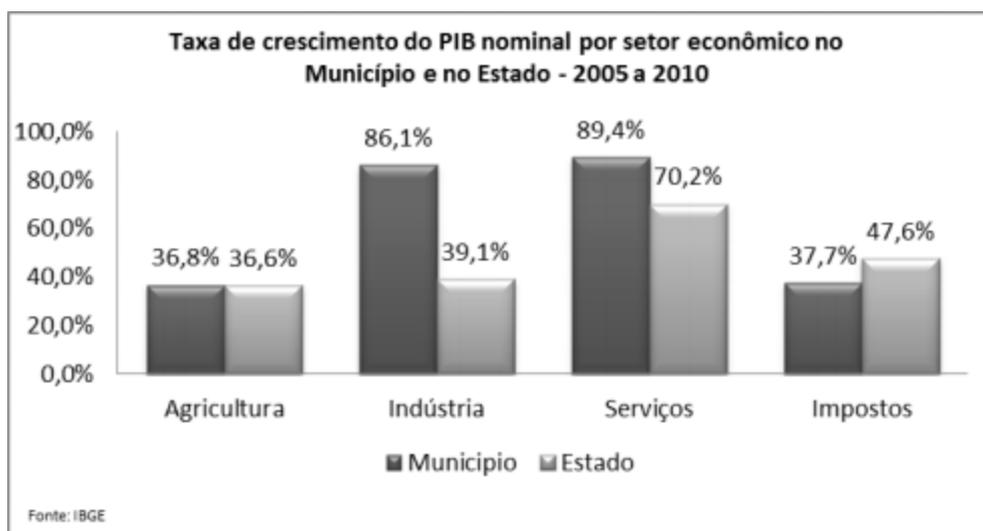
4. Aspectos socioeconômicos de Pontal do Araguaia

ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 63,5%, passando de R\$ 26,2 milhões para R\$ 42,8 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 52,9%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,07% para 0,07% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 50,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 8,3% em 2010, contra 7,3% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 7,3% em 2005 para 15,1% em 2010.



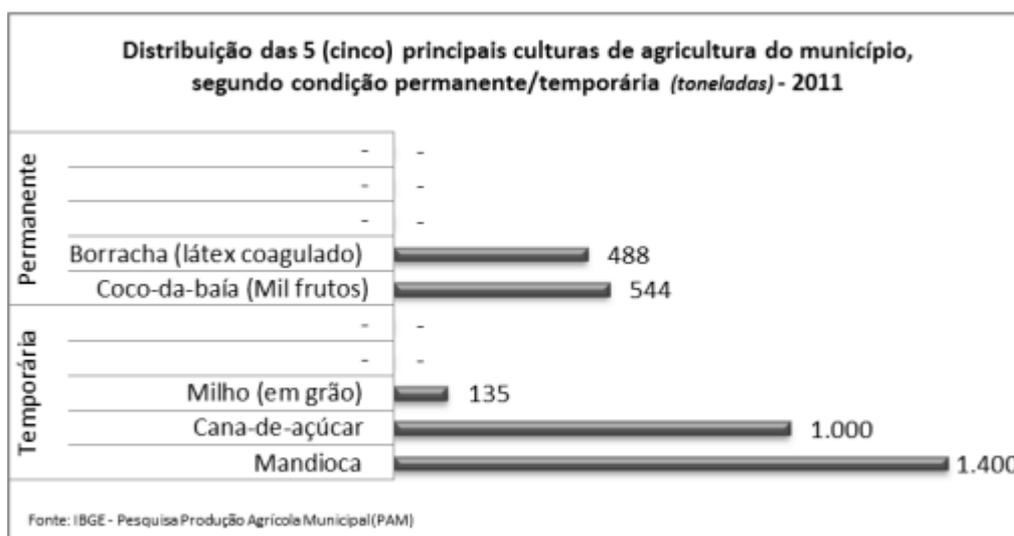
As principais atividades econômicas desenvolvidas no Município são: agricultura, pecuária semi-intensiva de corte e de leite, que fortalecem a economia local e dos municípios circunvizinhos. Além da Praia da Arara, que recebe um número significativo de turistas no período de temporada, aquecendo ainda mais o comércio local.

Quanto aos aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco)

principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



O município possuía 164 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 52% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 06% da área, ocupavam 39% da mão-de-obra do setor e participavam com 13% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, tem 257 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com
DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Município	257
Estado	61.057
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

No comércio local existem, aproximadamente, 43 empresas com CNPJ, sendo a maioria delas fundada de 1995 em diante. Portanto, após a emancipação do Município. Essas empresas atuam nos diversos ramos da economia.

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.772 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.631 estavam ocupadas e 141 desocupadas. A taxa de participação ficou em 60,5% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,1%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 33,3% tinham carteira assinada, 30,0% não tinham carteira assinada, 14,1% atuam por conta própria e 2,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 12,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 7,7% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 7,8% não tinham rendimentos e 43,4% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 985,35. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.163,71 e entre as mulheres de R\$ 761,28, apontando uma diferença de 52,86% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas três anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 28. No último ano, as admissões registraram 120 contratações, contra 131 demissões.



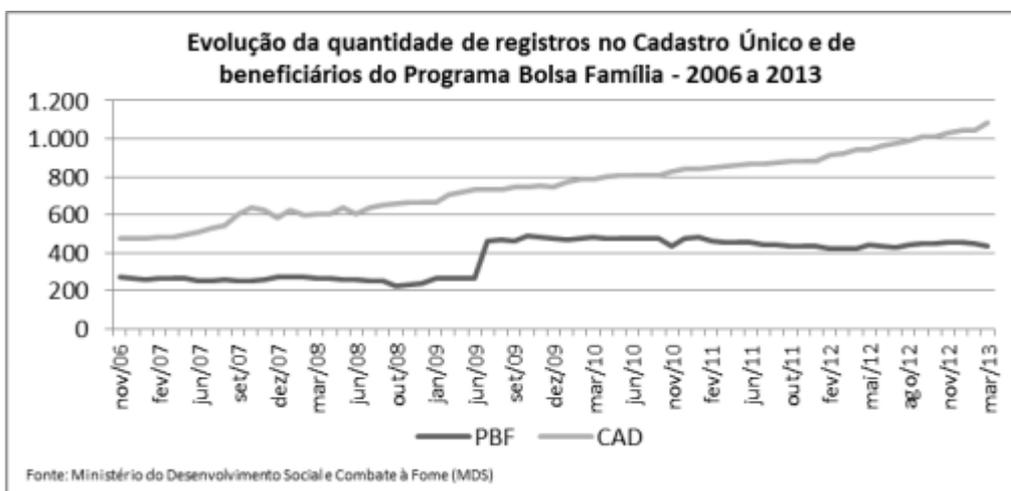
O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 540 postos, 96,4% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 38,9% no mesmo período.

ASPECTOS SOCIAIS

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 5.395 residentes, dos quais 231 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 4,3% da população municipal vivia nessa situação.

Do total de extremamente pobres, 132 (57,3%) viviam no meio rural e 99 (42,7%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

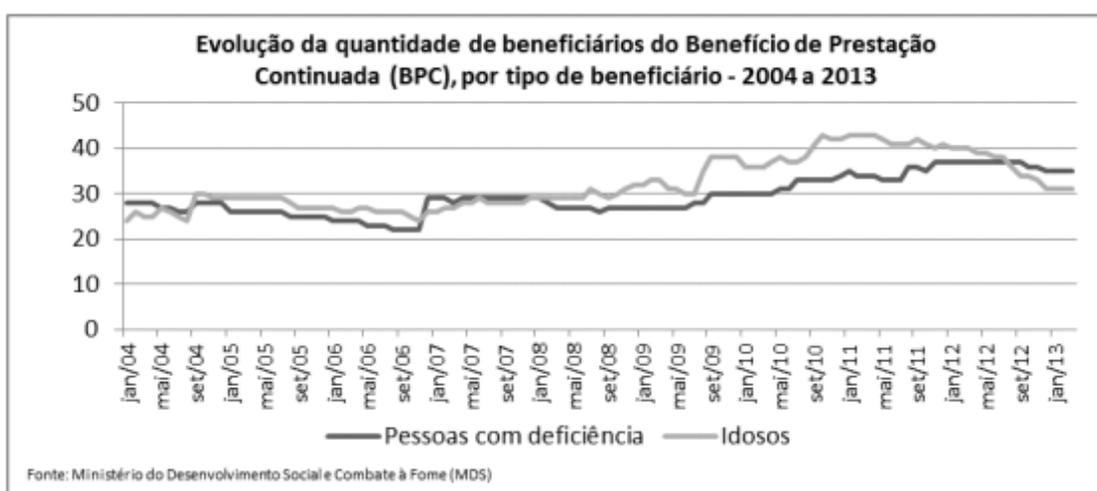
De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.083 famílias registradas no Cadastro Único e 433 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (39,98% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



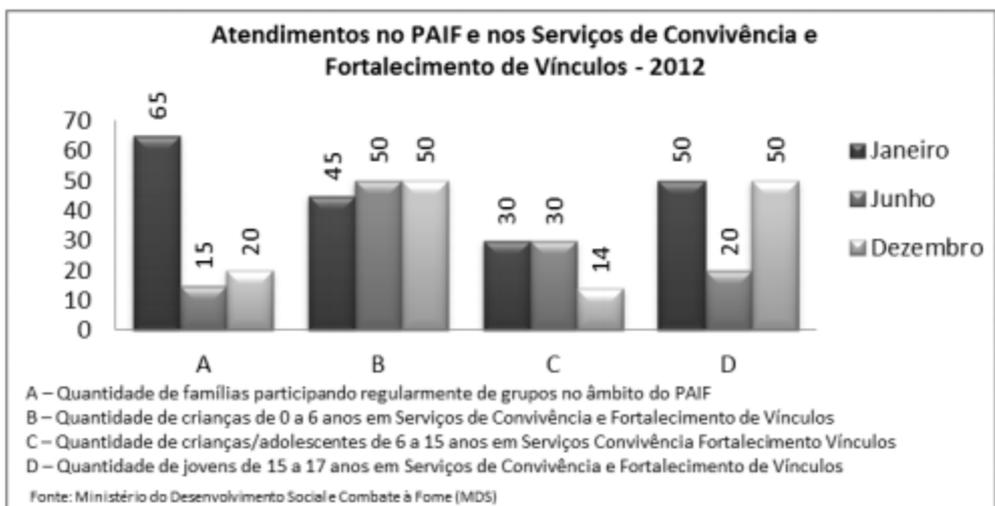
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 10 famílias em situação de extrema pobreza.

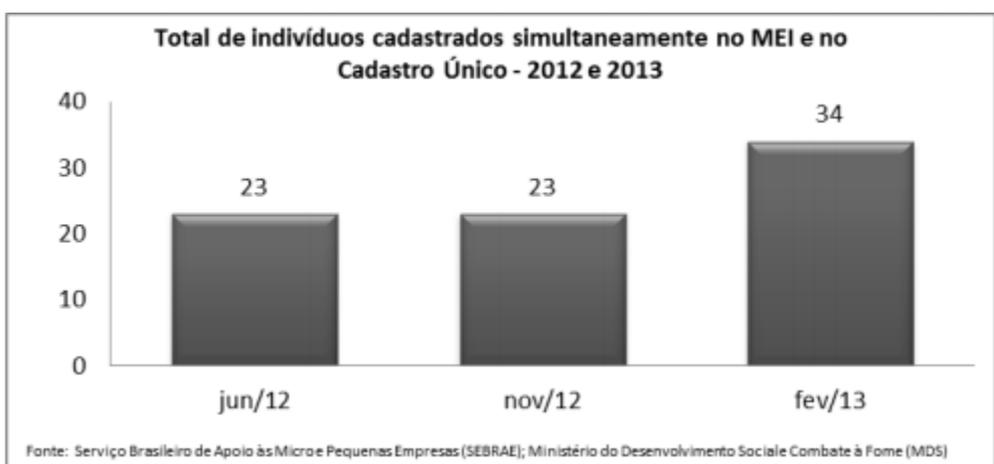
Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



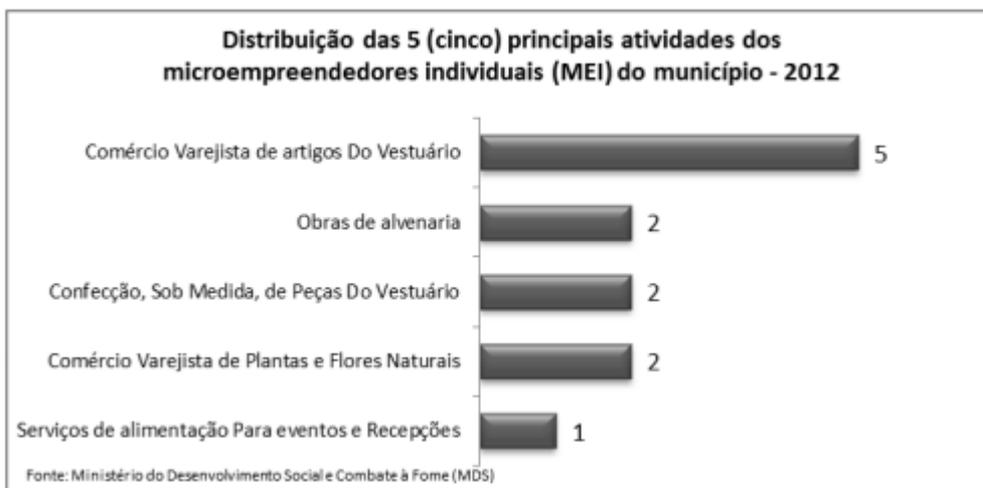
Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, na Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 98 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

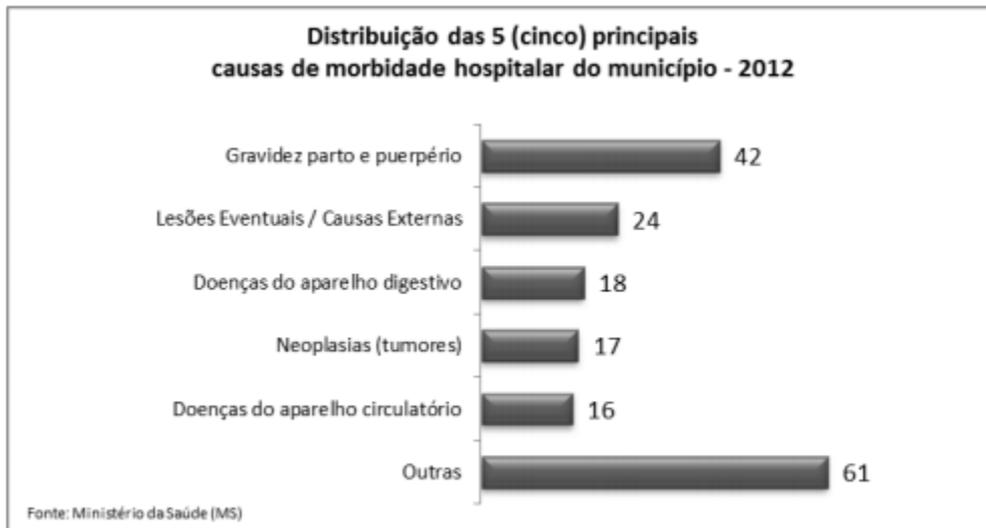


Quando se considera os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 2 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 715 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 14,06 crianças a cada mil nascimentos.

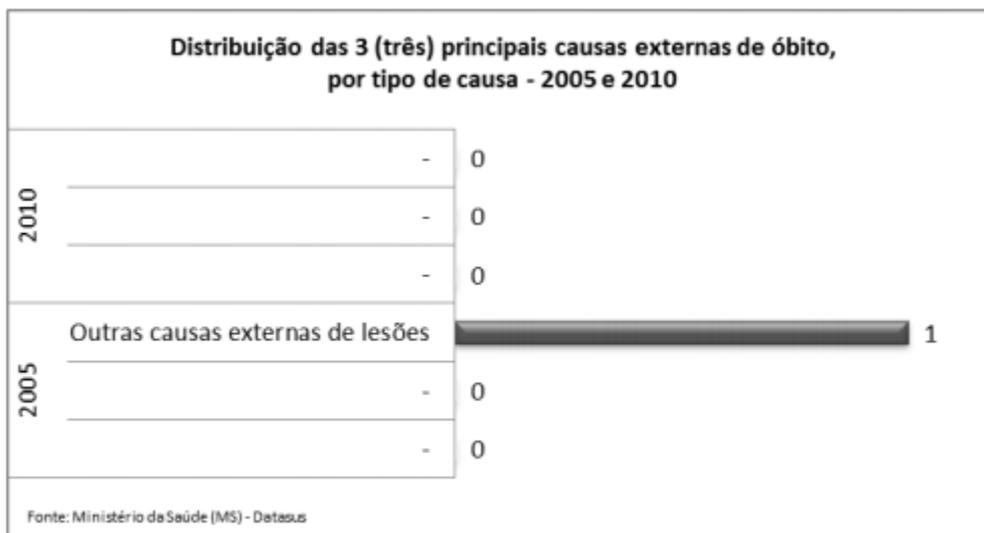
No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.440 indivíduos, sendo que 10 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisadas de maneira mais detida essas informações, nota-se que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de

óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 81,8% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 80,2% dos domicílios particulares permanentes e 57,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

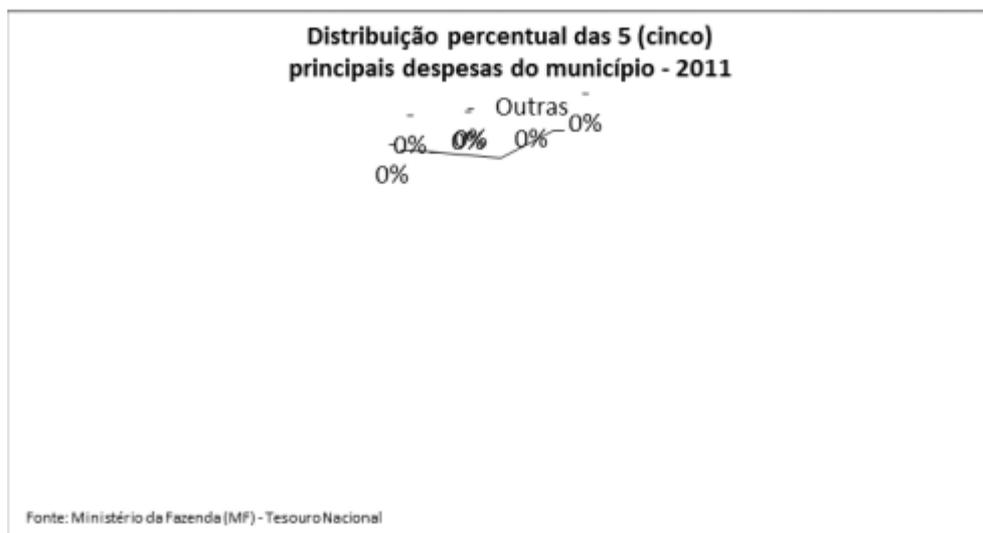


FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 5,4 milhões em 2005 para R\$ 10,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 95,3% no período ou 18,22% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,56% em 2005 para 8,16% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 19,15% para 19,28%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 43,10% da receita orçamentária em 2005 para 33,79% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 19,74% em 2011.



As despesas com urbanismo, educação, saúde, administração e habitação foram responsáveis por 84,82% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,45% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,86%.

A Administração Municipal conta com 267 servidores, entre os quais 57,7% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.



5. Aspectos culturais

Pontos Turísticos e Festas Populares

Os principais pontos turísticos de Pontal do Araguaia estão ligados ao próprio Araguaia com suas belezas ímpares: o pôr-do-sol, a Praia da Arara, que recebe um número significativo de turistas no período de temporada, devido à programação apresentada. O Morro de Mesa por sua beleza e misticismo.

Merecem destaque a Festa de São Miguel, Padroeiro de Pontal do Araguaia, realizada no dia 29 de setembro, a Festa de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Setor João Rocha, realizada no dia 12 de outubro. A Quadrilha na Zona Rural também já faz parte das tradições da cidade.

6. Aspectos educacionais

O desenvolvimento de qualquer região depende do investimento que se faz em educação, pois não se consegue melhorar as condições de vida dos cidadãos sem proporcionar-lhes educação de qualidade, onde quer que eles estejam.

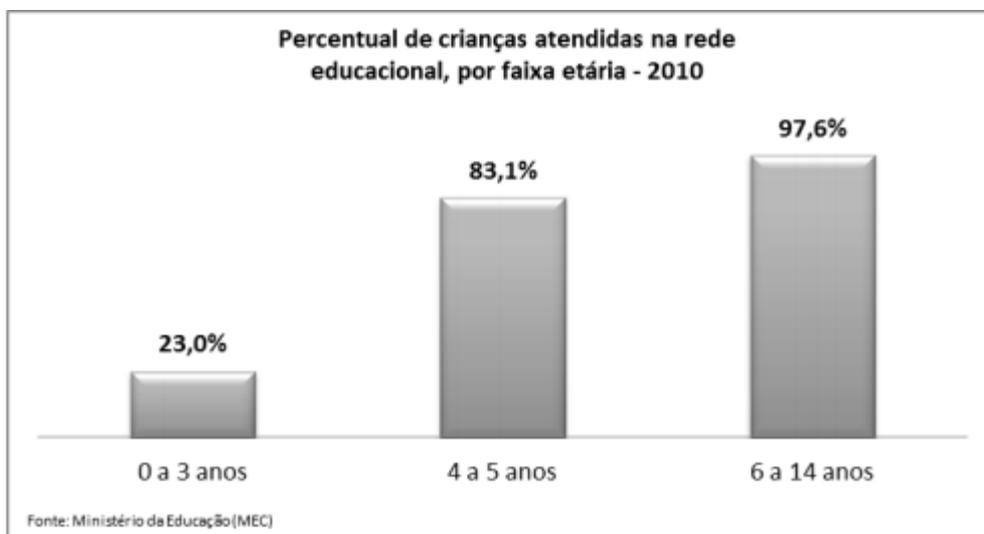
No quesito educação, Pontal do Araguaia é um município privilegiado, devido às possibilidades educacionais, desde a educação infantil até a universidade, promovida pelas três esferas do Poder Público: Município, Estado e União. O Município oferece a Educação Infantil, Ensino fundamental; a escola estadual o Ensino Fundamental, Médio e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). O Instituto de Ciências e Letras do

Médio Araguaia, Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso (ICMA/UFMT), ofereceu cursos de Letras, Matemática, Biologia, Informática, Educação Física e Farmácia. E atualmente Biologia, Educação Física, Química e Matemática. Sendo os outros transferidos para o campus de Barra do Garças-MT.

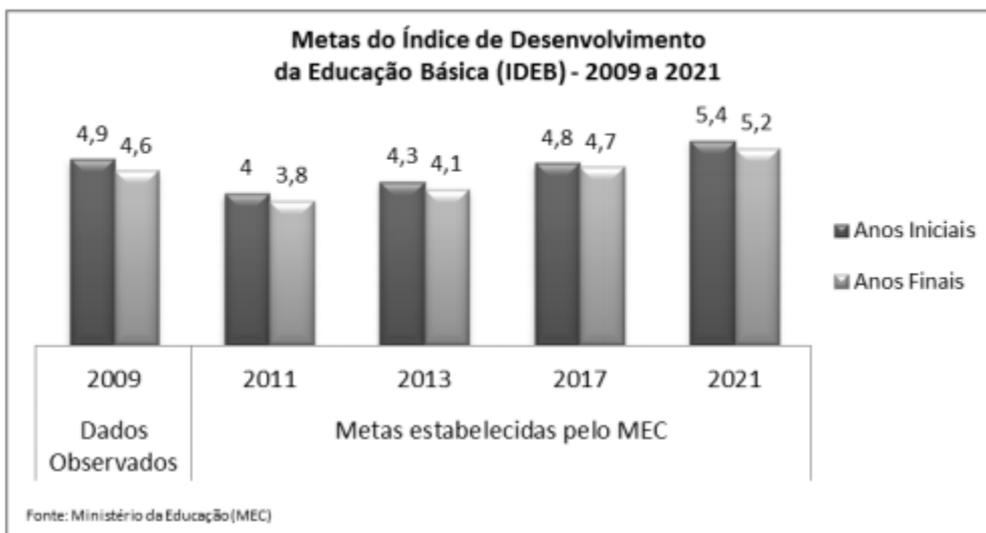
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não tem medido esforços para garantir educação de qualidade nas escolas municipais de Pontal do Araguaia. Nesses vinte e dois anos de emancipação político-administrativa, a educação foi um dos principais fatores para o desenvolvimento do Município. A qualidade de educação no Município pode ser evidenciada, tanto na grande procura por vagas na rede municipal de ensino, como nos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pelos profissionais de educação lotados na escola municipal e na Secretaria de Educação.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 8,2%. Na área urbana, a taxa era de 6,3% e na zona rural era de 16,8%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 2,5%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



Merecem destaques os seguintes projetos e ações em desenvolvimento na área da educação em Pontal do Araguaia:

1. Informatização do sistema de escrituração escolar da rede municipal de ensino e da Secretaria de Educação.
2. Na matriz curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano foram incluídos estudos de Língua Inglesa, ministrado por professor qualificado na área.
3. O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico foram elaborados e aprovados pelo coletivo da escola municipal.
4. Todos os cursos em funcionamento nas Escolas Municipais encontram-se em processo de tramitação para renovação de autorização da Escola Municipal São Jorge e a Escola de Educação Infantil Isaías Pereira dos Santos está em trâmite o processo de credenciamento e autorização no Conselho Estadual de Educação e Secretaria Estadual de educação de Mato Grosso.
5. Todos os professores que atuam na rede municipal de ensino são habilitados e concursados como determina o Plano de Carreira dos mesmos.
6. A formação continuada dos professores está sendo garantida nas diversas áreas do conhecimento, numa parceria entre a Prefeitura de Pontal do Araguaia e as Instituições de Ensino Superior de Barra do Garças e Pontal do Araguaia.
7. Por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com UFMT-ICLMA implantou o Cine Clube Morro de Mesa com o intuito de promover a cultura através de filmes/cinema para a comunidade.

8. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Secretaria de Estado e Cultura executou o projeto de Implantação de Sistema Automatizado de Gestão de Acervos na Biblioteca Municipal José Medeiros.

9. Para que todos tenham acesso às melhorias educacionais, os alunos da zona rural estão sendo transportados para as escolas urbanas. O transporte é feito por meio de ônibus escolares, sendo 1 (um) adquirido com recursos próprios e 4 (quatro) em convênio com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura de Mato Grosso.

10. A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia disponibiliza transporte para locomoção dos estudantes do Ensino Superior e do Instituto Federal de Educação. Afinal a educação é um direito de todos, obrigação do governo e da sociedade. Investir na melhoria da qualidade do ensino, para garantir melhores condições de vida a todos os cidadãos, é condição para o desenvolvimento do Município.

III- CONCEPÇÃO GERAL

1. Concepção de Educação Escolar

A educação com um direito de todos está assegurada na Constituição Federal. A educação escolar, compreendida como instrumento para a transformação social e comprometida com a qualidade social da educação, é conhecida e reconhecida com educação emancipadora. Ela, como Rodrigues (1986, p. 81) bem assinalou:

Possibilita a todos a compreensão elaborada da realidade social, política e econômica do momento vivido pelo educando o desenvolvimento de suas habilidades intelectuais e físicas para a intervenção nessa realidade e a posse da cultura letrada e dos instrumentos mínimos para o acesso às formas modernas do trabalho [...].

Pode-se identificar, contudo alguns atributos de uma escola cuja qualidade se diferencia no social, que são segundo Bordignon e Gracindo (2000): seu sentido pluralista, porque admite e respeita correntes de pensamento divergentes; a postura humanista pode identificar o sujeito histórico como foco do processo educativo; ser e estar consciente de seu papel político posto que é instrumento para a emancipação e desalienação dos trabalhadores, condição para a transformação social.

Importante ressaltar que a escola, ao assumir a qualidade social está atenta ao desenvolvimento do ser social em todas as suas dimensões: no econômico (inserção no

mundo do trabalho); no cultural (apropriação, desenvolvimento e sistematização da cultura popular e universal); no político (emancipação do cidadão).

A escola, portanto é o espaço especializado da formação de pessoas, o lugar onde todos podem e devem aprender, por meio de um processo de construção do conhecimento, um ambiente democrático de respeito, acolhimento, convivência, compartilhamento e um ambiente solidário.

Educação para inclusão é a construção de projeto pedagógico tolerante com os diferentes, multicultural por reconhecer os diferentes grupos étnicos, fazendo dessas diferenças uma mola propulsora de qualidade educativa e inclusão social.

Educação para a inclusão é, definitivamente, a construção de sistemas compartilhados de controle direto da família e da comunidade escolar e de qualidade dos serviços oferecidos pela escola. O eixo norteador deve ser a redução dos preocupantes indicadores de repetência e evasão que levam um terço das crianças brasileiras a jamais completar o ensino fundamental.

2. Concepção de Escola

A escola é um espaço social de formação, é o lugar mais importante e decisivo para assumir o público da coisa pública, porque é o espaço especializado da formação das pessoas. A escola é o local onde o saber é sistematizado, portanto não há lugar para improvisações.

Educação é intencionalidade, é vontade de avançar, de superar problemas, de priorizar valores, de mudar pessoas, grupos, comunidades. Educação é um projeto social, é um projeto político.

Quando a língua adquire grafia e se desenvolve a literatura, é urgente se responder a necessidade de letramento da população, que passa a ter uma forma mais avançada de comunicação – o que induz os Poderes Públicos a fundar escolas com níveis cada vez mais elevados de ensino, formando dessa forma alunos cidadãos.

A maior ambição da educação cidadã é contribuir na criação das condições para o surgimento de uma nova cidadania, como espaço de organização da sociedade para a defesa de direitos e a conquista de novos. Foi Paulo Freire que melhor definiu uma educação para e pela cidadania: “A Escola Cidadã é aquela que se assume como centro de direitos e de deveres... é uma escola de comunidade, de companheirismo. É uma escola que vive a experiência tensa da democracia”.

A cidadania deve compreender a participação social e política assim como exercício de direitos políticos, assim como exercícios de direitos e deveres, civis e sociais. Para que a escola realmente consiga formar cidadãos autônomos se faz necessário que enfrente alguns desafios atuais:

- ✓ Que eduque seus alunos para emancipação e transformação de nossa sociedade;
- ✓ Que mostre aos seus educandos a importância da gestão democrática como prática social de formação humana;
- ✓ Que promova de fato a escola onde todos aprendem; promovendo dessa forma a pedagogia da emancipação;
- ✓ Que tenha como eixo norteador dos trabalhos a formação do aluno com sujeito de seu conhecimento;
- ✓ Que proporcione um ambiente democrático de respeito mútuo e acolhimento, convivência e compartilhamento e de corresponsabilidade no decidir, colaboração no fazer e solidariedade no pensar.

Dessa forma construiremos uma escola pública popular democrática e competente para a formação de um cidadão crítico e participativo.

3. Concepção de educador

O educador lida com a arte de educar. O instrumento de sua arte é a pedagogia. Ciência da educação do ensinar. Toda pedagogia está sempre engajada a uma concepção de sociedade política.

Educador ensinar a pensar. Mas somente pensar não basta. Educador ensina a pensar e agir, segundo o que pensa, enquanto se faz. Nesta concepção de educação o educador é um leitor, escritor, pesquisador, que faz ciência da educação.

Segundo Paulo Freire “Educar é construir, é libertar o homem do determinismo, passando a reconhecer o papel da história e onde a questão da identidade cultural, tanto em sua dimensão individual, com relação à classe dos educandos, é essencial a prática pedagógica proposta. Sem respeitar essa identidade, sem autonomia, sem levar em conta as experiências vividas pelos educandos antes de chegar à escola, o processo será inoperante, somente meras palavras despidas de significação real. A educação é ideológica, mas dialogicamente, pois só assim pode estabelecer a verdadeira

comunicação da aprendizagem entre os seres constituídos de alguns desejos e sentimentos”.

A educação problematizadora responde à essência do ser e da sua consciência, que é intencionalidade. A intencionalidade está na capacidade de admirar o mundo, ao mesmo tempo desprendendo-se dele, nele estando que desmitifica, problematiza e critica a realidade admirada, gerando a percepção daquilo que é inédito e viável. Resulta numa percepção que elimina posturas fatalistas que apresentam a realidade dotada de uma determinação imutável.

Por acreditar que o mundo é passível de transformação, a consciência crítica liga-se ao mundo da cultura. O educando deve ser o primeiro a descobrir-se como um construtor desse mundo da cultura, entendendo a cultura como acrescentamento que o homem faz ao mundo, ou como resultado do seu trabalho, do seu esforço criador. Essa descoberta é a responsável pelo resgate da sua autoestima, pois tanto a cultura a obra de um grande escultor, quanto o tijolo feito pelo oleiro.

Procura-se superar a dicotomia entre teoria e prática, pois durante o processo, quando o homem descobre que sua prática supõe um saber, conclui que conhecer é interferir na realidade, percebe-se como sujeito da história. “Para ele, não se pode separar a prática da teoria, autoridade de liberdade, ignorância de saber, respeito ao professor de respeito aos alunos, ensinar de aprender”. Assim como o próprio viver, “o criar é um processo existencial. Não se lidar apenas com pensamentos, nem somente com emoções, mas se origina nas profundezas de nosso ser, onde a emoção permeia os pensamentos e ao mesmo tempo que a inteligência estrutura, organiza as emoções. A ação criadora dá forma inteligível, compreensível ao mundo das emoções” (FaygaOstrower, Criatividade e Processos de Criação). E nessa busca de significado que o educador estrutura, organiza a consciência de seu viver pedagógico.

Diante do exposto o grande desafio atual educador está na formação de homens “criativos, inventivos e descobridores”, de pessoas críticas e ativas, e na busca constante da construção da autonomia.

4. Concepção de Política Educacional

Política Educacional é um conjunto de intenções e ações com as quais os Poderes Públicos respondem a necessidades sociais especificamente, a necessidades sociais, culturais, tecnológicas, artísticas e científicas.

O Brasil já atravessou diversas políticas educacionais. Numa sociedade avançada, institucionalizada, os projetos e processos sociais ganham legitimidade e legalidade: legitimidade, pela aceitação unânime ou, pelo menos da maioria; e legalidade pela expressão da norma escrita e imposta pelos poderes, pela lei acatada, que carrega prêmios e sanções.

Um dos grandes avanços da Política Educacional brasileira foi a elaboração e a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº. 9394/96.

5. Concepção de Rede de Ensino

“Rede de ensino é um conjunto de escolas ou redes unificado por um Poder Público e submetido a uma só matriz de normas e controle” (Monlevade).

A Rede Municipal de Ensino do município de Pontal do Araguaia compreende: a Secretaria Municipal de Educação, a escola Municipal e a escola Estadual e a creche urbana sendo elas:

- Escola Municipal “São Jorge”
- Escola Estadual “São Miguel”
- Escola de Educação Infantil “Isaías Pereira dos Santos “
- Universidade Federal de Mato Grosso- Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia- ICLMA

6. Concepção de Sistema de Ensino

Sistema de Ensino “compreende um conjunto de partes em relação harmônica e interdependente, formando um todo, autônomo e independente” (Bordignon).

Os sistemas de ensino poderão ser institucionalizados de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 211, parágrafo 2º., Lei de Diretrizes e Bases da Educação/LDB Lei nº. 9394/96, artigos: 8º., 14, 15, 17, 18, 88 e 90; e assim procedendo, ele será integrado não só pelas instituições municipais de educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, como também, pelas instituições Privadas, Filantrópicas ou não de Educação Infantil.

A ação fiscalizadora e supervisora serão de competência do sistema. Os municípios poderão optar por criar seus sistemas de ensino ou não.

7. Concepção de Conselho Municipal

Os Conselhos Municipais na organização da Educação Municipal são importantes órgãos colegiados representativos da comunidade, esse colegiado qualifica-se assumindo funções normativas, consultivas, propositivas, de assessoramento e mesmo deliberativas, concebidas sob a ótica da gestão democrática do ensino público, com órgãos de colaboração com o poder executivo. São eles:

- ✓ **Conselho Municipal de Educação:** O Conselho Municipal de Educação não tem incumbências administrativas, no entanto, enquanto não for criado o Sistema Municipal de Ensino, não poderá ser atribuída função normativa, podendo, no entanto, exercer funções consultivas, propositivas, de assessoramento, etc.
- ✓ **Conselho Municipal de Alimentação escolar:** Esse conselho tem como finalidade o acompanhamento do Programa de Alimentação Escolar com financiamento do FNDE, cabendo a cada município, através de seu conselho, verificar as qualidades e as características nutricionais dos alimentos servidos, observando os hábitos alimentares locais de acordo com a Resolução/FNDE/CD/nº. 35 de 1º de Outubro de 2003.
- ✓ **Conselho Municipal de acompanhamento Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:** A esse conselho compete acompanhar e verificar a correta aplicação de recursos do FUNDEF e a realização do censo escolar.

IV- NÍVEIS DE ENSINO

A – EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade, torna-se necessária a implantação de propostas político-pedagógicas que valorizem esta fase da criança. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes à criança de até 3 anos de idade e, posteriormente,

em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos. De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças na educação infantil.

A formação e valorização dos profissionais dessa etapa da educação requer uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A formação deverá contemplar a elaboração de uma proposta pedagógica que leva em consideração as duas dimensões da ação educativa nessa etapa: educação e cuidados.

É notório a crescente busca pela Educação Infantil, uma vez que a população vem se conscientizando, de maneira geral, sobre o desenvolvimento humano a que ele está intrinsecamente ligada, evitando-se portanto, a necessidade posterior de outras políticas públicas se os investimentos forem voltados, preventivamente, para esta área.

As propostas pedagógicas para as instituições de Educação Infantil devem promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos / linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível. Dessa forma, ser, sentir, brincar, expressar-se, relacionar-se, mover-se, organizar-se, cuidar-se, agir e responsabilizar-se são partes do todo de cada indivíduo que vai gradualmente, aperfeiçoando estes processos, objetos e ambiente em geral.

Esse é um dos aspectos mais polêmicos dos programas de Educação Infantil, uma vez que, o que se observa, em geral, são duas tendências principais em seus propósitos:

- ✓ Ênfase nos aspectos do desenvolvimento da criança, reduzindo as suas oportunidades e experiências ao processo de socialização e especialização de aptidões em hábitos e habilidades psicomotoras;
- ✓ Ênfase numa visão de treinamento, mais escolarizada de preparação para uma suposta e equivocada “prontidão para alfabetização e o cálculo” em especial.

As propostas pedagógicas para a Educação Infantil devem organizar suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e registro de etapas alcançadas nos cuidados e educação para crianças de 0 a 5 anos, “sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental” (LDB, art. 31).

Essa medida é fundamental para qualificar as propostas pedagógicas e explicitar seus propósitos com criança de 0 a 3 anos e dos 4 a 5 anos. É evidente que os objetivos serão deferentes para os distintos níveis de desenvolvimento e de situações específicas, considerando-se o estado de saúde, nutrição e higiene das crianças.

Nesta perspectiva, a avaliação jamais deverá ser utilizada de maneira punitiva contra as crianças, impedindo o acesso ao Ensino Fundamental. A responsabilidade dos educadores ao avaliar as crianças, a si próprio e a proposta pedagógica permitirá constante aperfeiçoamento de seu trabalho.

1.1. Diagnóstico: A Educação Infantil em Pontal do Araguaia

A Educação Infantil é parte integrante da Educação Básica e constitui um direito de todas as crianças de zero a seis anos de idade, segundo a Constituição Federal de 1988 (Inciso IV do Artigo 208), Estatuto da Criança e do Adolescente (Inciso IV do Artigo 53) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Artigos 29,30 e 31 da Lei 9.394). Assim, legalmente, a Educação Infantil deixa de ser apenas assistência, passando a constituir a primeira etapa do processo educativo tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.

Até 2003, em Pontal do Araguaia, a Educação Infantil esteve sob a responsabilidade exclusiva da rede municipal e a creche funcionava em prédio cedido pela Igreja Católica. Com a construção de um prédio específico, pelas Irmãs Ursulinas, em 2004 os alunos foram transferidos para a rede privada sem fins lucrativos, cujo processo de autorização para seu funcionamento, nas modalidades creche e pré-escolar encontra-se tramitação no Conselho Estadual de Educação. Em meados de 2014 houve a inauguração do prédio construído pelos recursos do FUNDEB, denominada Escola Municipal de Educação Infantil “Isaías Pereira dos Santos”, de período integral.

A evolução de matrícula na Educação Infantil evidenciou-se na população de zero a cinco anos de idade, em função do crescimento populacional e a necessidade das mães terem que trabalhar para ajudar na renda familiar e na qualidade de vida. Portanto, para garantir o acesso de todas as crianças à educação, dentro das novas determinações legais, é preciso investir em políticas educacionais capazes de garantir o desenvolvimento integral do cidadão desde o nascimento para uma educação de qualidade a todos independente das condições financeiras das famílias.

A Proposta Pedagógica para Educação Infantil deve ser capaz de dar suporte teórico e metodológico à ação educativa, tendo por base as Diretrizes Curriculares Nacionais para essa etapa da Educação Básica buscando a interação entre as diversas áreas do conhecimento e dos aspectos da vida cidadã, com conteúdos básicos para a constituição do conhecimento e de valores.

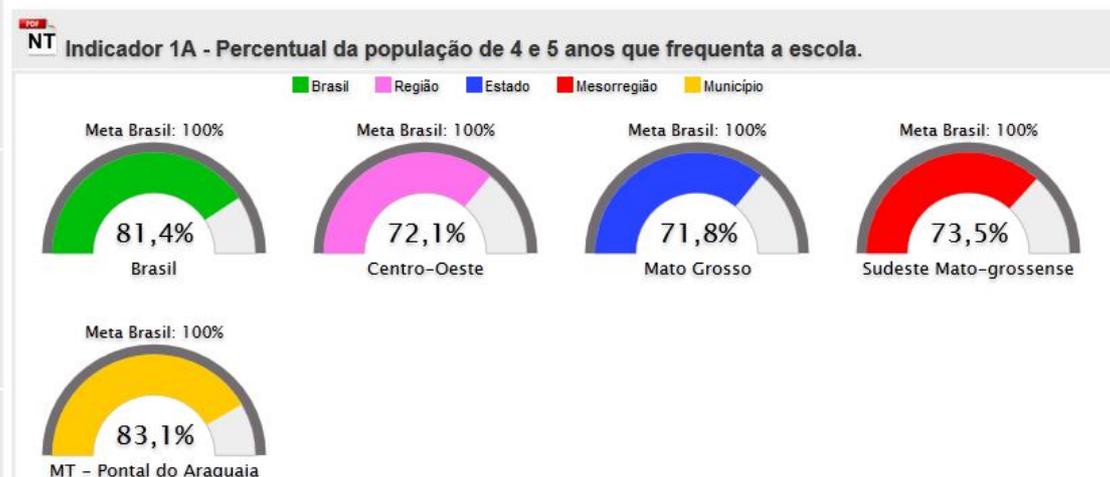
1.2 Diretriz

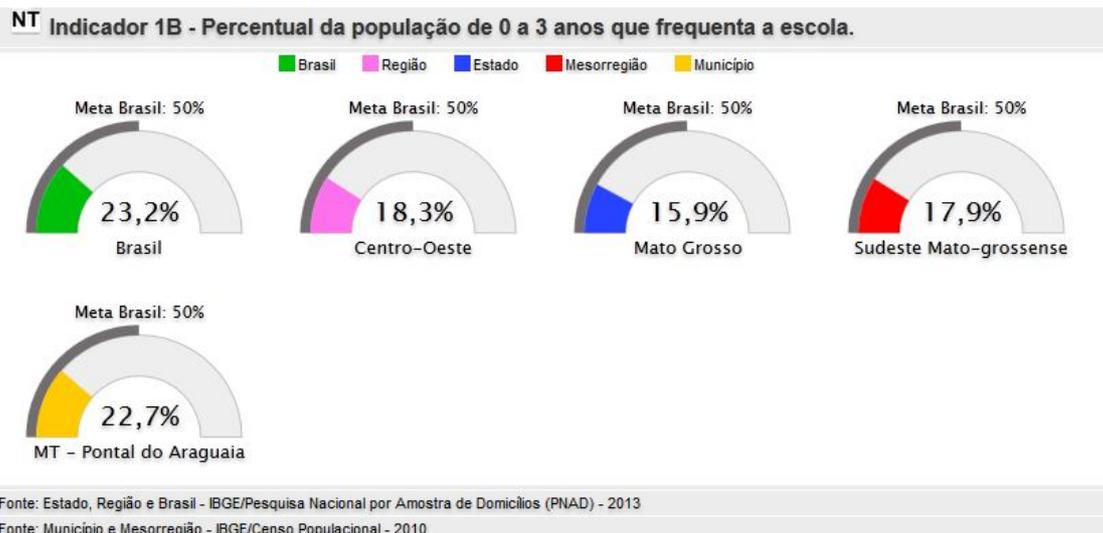
Na Constituição Federal, artigo 205, a educação é garantida como direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos, e em seu artigo 208, informa “O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento em creche e pré- escola às crianças de zero a seis anos de idade”. Também no seu inciso XXV, do Artigo 7º, informa que deverá haver “assistência gratuita dos filhos e dependentes, desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas”. (Ensino Infantil modificado para zero a cinco anos)

1.3 Meta e Estratégias

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.





ESTRATÉGIAS

1. A partir da vigência deste Plano, ampliar gradativamente a oferta de Educação Infantil nos Centros e Educação Infantil e nas escolas, para alcançar até o final da Década da Educação a meta de atender 80% de crianças de zero a três anos e 100% das crianças de quatro a cinco anos.
2. Adotar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, os padrões mínimos de infraestrutura definidos no Plano Nacional de Educação, para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil, escolas públicas e privadas para que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:
 - ✓ Espaço interno, com iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgoto sanitário;
 - ✓ Instalações sanitárias adequadas a faixa etária para a higiene pessoal das crianças;
 - ✓ Instalações sanitárias para uso exclusivo dos funcionários da instituição;
 - ✓ Instalações para o preparo e/ou serviço de alimentação, depósito para armazenar alimentos;
 - ✓ Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
 - ✓ Mobiliário adequado e de acordo com as normas de segurança, equipamentos e materiais pedagógicos específicos a faixa etária;

- ✓ Adequação do ambiente às características das pessoas portadoras de necessidades educativas especiais;

Manutenção permanente dos espaços escolares, garantindo à criança espaço arejado e organizado que colabore com a sua permanência de modo prazeroso.

3. A partir da vigência deste Plano, somente autorizar a construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos no item anterior.

4. Elaborar, no prazo de um ano, orientações curriculares que considerem os direitos, as necessidades específicas da faixa etária atendida e tenham em vista a necessária integração com o ensino fundamental;

5. Elaborar e atualizar os projetos pedagógicos das escolas, a partir da revisão da política e das orientações curriculares da educação infantil, conforme estabelecido no item anterior, envolvendo os diversos profissionais da educação, bem como os usuários;

6. Direcionar, prioritariamente, os investimentos públicos municipais em educação para a educação infantil;

7. Garantir estrutura e quadro próprio para o efetivo funcionamento do sistema municipal de acompanhamento, controle e supervisão da educação, nos estabelecimentos públicos e privados, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais;

8. No prazo de um ano, estabelecer normas para a composição e funcionamento do sistema municipal de acompanhamento, controle e supervisão da educação, visando a uma adequada relação supervisor-escolas com vistas à melhoria na qualidade do ensino;

9. Assegurar acompanhamento e apoio aos docentes por meio de atividades de estudo e reflexão desenvolvidas nas escolas, através de equipe matricial, sob coordenação dos órgãos competentes.

10. Instituir, no prazo de um ano, mecanismos de integração e colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade;

11. Manter a oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, por meio de colaboração

financeira da União, do Estado e do Município (convênios);

12. Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos e conveniados, de forma que:

- a) sejam atendidos os padrões de infraestrutura definidos ;
- b) sejam adquiridos e/ou repostos anualmente os recursos pedagógicos , em especial, brinquedos, jogos e livros infantis, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequadas;
- c) seja adquirido e/ou mantido acervo de livros para pesquisa e formação de educadores e pais;
- d) haja participação da comunidade escolar (colegiados e instituições auxiliares) na definição desses materiais, considerando-se o projeto político-pedagógico da unidade, bem como o papel do brincar e a função do brinquedo no desenvolvimento infantil.

13. Estabelecer um programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e de Educação e à população, bem como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância;

14. Criar, manter e ampliar Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação infantil públicas e privadas (lucrativas e não-lucrativas), bem como no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, garantindo-se:

- a) maior integração na relação família-escola;
- b) realização de reuniões em horários que facilitem a participação da família;
- c) aumento da periodicidade das reuniões do Conselho de Escola, assegurando o mínimo de quatro reuniões anuais, sendo duas por semestre;
- d) realização de cursos de formação de conselheiros escolares e de cursos sobre o papel dos Conselhos para a comunidade escolar.

15. Estabelecer, no prazo de 2 anos, e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não governamentais, Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos, nos casos

de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema;

16. Manter o atendimento parcial e integral das crianças de 4 e 5 anos e adotar, até o final da década, progressivamente, o atendimento para todas as crianças de 0 a 3 anos, garantindo-se padrões de qualidade estabelecidos, de acordo com as necessidades da demanda;

17. Promover debates com a sociedade civil sobre o direito da criança à educação infantil pública, gratuita e de qualidade bem como dos deveres da família junto à Unidade Escolar;

18. Promover palestras e encontros voltados à comunidade para uma maior conscientização quanto aos direitos e deveres às necessidades físicas, psicológicas e sociais da faixa etária em questão, e implantar e aprimorar a Escola de Pais;

19. Garantir que a avaliação dos alunos na educação infantil seja feita considerando seus próprios avanços em relação a seu desenvolvimento;

20. Estabelecer condições para a inclusão das crianças com as Necessidades Educacionais Especiais-NEE, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação;

21. Estabelecer condições formais para acompanhamento pela comunidade escolar dos projetos de construção e reforma, em todas as suas etapas: elaboração, execução e fiscalização do projeto, com representantes dos diferentes setores, inclusive da vigilância sanitária, engenharia e arquitetura e equipe pedagógica;

22. Promover ações junto às instituições formadoras do Ensino Superior, a fim de qualificar a formação de professores para a Educação Infantil, com conteúdos específicos da área;

23. Garantir os princípios da Gestão Democrática discutidos neste documento;

24. Garantir acesso à apropriação das formas mais ricas e elaboradas da cultura construídas pela humanidade;

25. Constituir equipes multidisciplinares em múltiplos profissionais em pólos (fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa;

26. Especificar a carga horária de atendimento, se há espaço físico e número de alunos adequados, infraestrutura, profissionais suficientes, atividades diversificadas com profissionais gabaritados que ofereçam qualidade nas escolas de período parcial/integral;

27. Manter e ampliar uma interlocução com o poder judiciário, oferecendo

subsídios para que os magistrados tomem medidas cabíveis respeitando as necessidades escolares;

28. Garantir até 2018, que o atendimento pedagógico de crianças a partir de 4 meses nos berçários seja feito por Professores Qualificados;

29. Buscar o desenvolvimento da autonomia da criança, utilizando para isso situações em sala de aula;

30. Estabelecer rotina de período integral para renovar atitudes que respeitem a individualidade, direitos e necessidades básicas da criança tais como: banho, sono, alimentação e atividades pedagógicas;

31. Viabilizar convênios com as universidades para oferecimento de cursos de pós-graduação aos Profissionais da Educação;

32. Viabilizar, mediante convênios, projetos e contratos, a melhoria da segurança nas escolas, garantindo vigilância 24 horas por dia e em finais de semana;

33. Viabilizar programa de informática educacional no ensino de 4 a 5 anos, disponibilizando equipamentos com internet;

34. Possibilitar que, em finais de semana, a escola possa ser utilizada para o oferecimento de cursos e reuniões para os pais dos alunos segundo regulamentação do Conselho de Escola ou APM;

35. Garantir o período de férias escolares , de acordo com o calendário escolar, para que as crianças possam fortalecer seus laços familiares.

2 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 Ensino Fundamental de 9 anos

O Ensino Fundamental primeira etapa da educação básica é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

- Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro ano do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola, por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. Há ainda possibilidade de reclassificação dos alunos na própria escola por solicitação dos pais, dos próprios

professores, e deve ser feita no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde que requeira.

2.2 Diagnóstico

O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito para todos os cidadãos brasileiros de acordo com a Constituição Federal de 1988. O artigo 208 assegura a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É fundamental na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

O art. 208, § 1º, da Constituição Federal afirma: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”, e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

Da convergência entre a Constituição Brasileira e a LDB, os Estados, ao reafirmarem a Política Educacional da União, devem promover um ensino que qualitativa e quantitativamente atenda às necessidades de escolarização de acordo com a diversidade da população brasileira.

As diretrizes gerais para esse nível de ensino encontram-se na compreensão da necessidade de ampliação da ação educativa e no investimento na escola enquanto espaço sociocultural privilegiado, onde atores educativos interagem, constituindo-se sujeitos de sua aprendizagem e de sua história. É preciso alargar a concepção de educação, de forma a contemplar as várias dimensões da formação humana, tendo em vista a totalidade do ser humano e sua necessidade de compreender as exigências colocadas no processo de produção de sua existência.

Existe em Pontal do Araguaia, assim como no Mato Grosso, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino fundamental. Três deles são permanentemente debatidos e enfrentados, a saber: a defasagem idade/série, a reprovação e o abandono. Em contrapartida, são vários os programas, as ações e projetos desenvolvidos pelas diferentes instâncias governamentais, com o intuito de superar os desgastes e as perdas evidenciadas no sistema educacional.

Um dos desafios que se coloca na idade própria, seja por incompetência das esferas de Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais

perversa e irremediável de exclusão social, pois nega os direitos elementares de cidadania, reproduzindo e ampliando o círculo da pobreza e da marginalidade, reforçando as diferenças, traduzindo, pois, uma concepção retrógrada de “ser humano”, longe de contemplar a diversidade da unidade.

Assim como no Brasil, também é prioridade em Pontal do Araguaia, oferecer o ensino fundamental à toda população Pontalense. Um dos problemas enfrentados pelo município é a distorção idade/série, consequência dos elevados índices de reprovação e evasão escolar. Constata-se que hoje há um elevado índice de alunos matriculados no ensino fundamental com idade acima de 14 anos. Esse problema traz à tona o grau de ineficiência do sistema educacional, comprometendo o tempo que os alunos levam para completar o Ensino Fundamental.

2.2.1 O IDEB no município de Pontal do Araguaia: descrição e análise

PROF. DR. CELSO ZONTA

PROF^a DR^a MARISA EUGÊNIA MELILLO MEIRA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi pelo Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicados pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente e pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Paraos cálculos utiliza-se uma escala de 0 a dez.

Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias desempenho nas avaliações. Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso “ Todos pela Educação”, eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da educação básica. A meta é o que o país supere progressivamente a situação atual (média de 4,2 em 07) e chegue em 2012 à média 6,0, tendo como referência a qualidade dos sistemas em países da OCDE. Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.

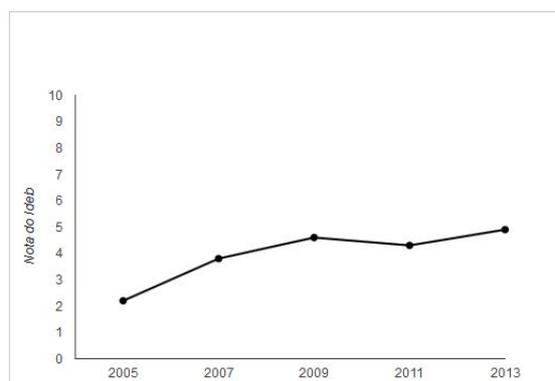
IDEB- ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE

Anos iniciais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				
	1°	2°	3°	4°	5°	P	Matemática		Língua Portuguesa		N
							Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	44,3	43,4	45,1	45,1	0,44	189,2	4,9	180,2	4,8	4,85
2007	100,0	91,0	91,7	91,9	88,0	0,92	169,5	4,2	157,7	4,0	4,07
2009	90,9	91,5	84,1	81,5	92,2	0,88	201,6	5,4	191,2	5,2	5,29
2011	98,0	94,3	90,5	89,6	75,0	0,89	191,8	5,0	176,5	4,6	4,83
2013	96,4	94,4	97,7	91,8	83,3	0,92	205,8	5,6	189,1	5,1	5,33

Ideb		
Ano	Meta	Valor
2005		2,2
2007	2,5	3,8
2009	3,3	4,6
2011	4,0	4,3
2013	4,3	4,9

■ Acima ou igual à meta
■ Abaixo da meta

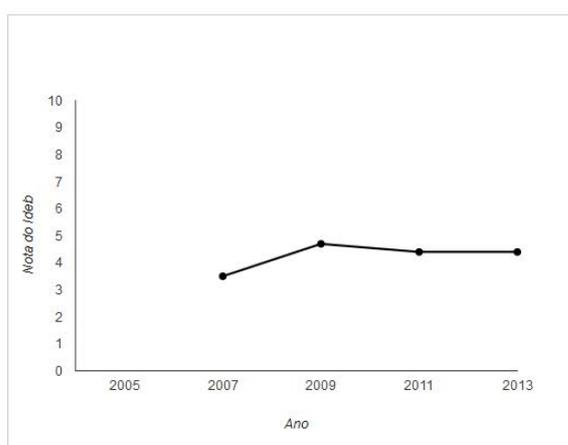


Anos finais do Ensino Fundamental

Ano	Taxa de Aprovação					Prova Brasil				
	6º	7º	8º	9º	P	Matemática		Língua Portuguesa		N
						Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2007	80,8	83,8	69,4	78,6	0,78	235,7	4,5	231,0	4,4	4,45
2009	90,0	90,0	96,7	96,4	0,93	246,7	4,9	258,6	5,3	5,09
2011	79,7	86,0	87,8	86,2	0,85	257,4	5,2	256,6	5,2	5,23
2013	74,6	86,8	88,9	97,1	0,86	250,6	5,0	259,2	5,3	5,16

Ano	Ideb	
	Meta	Valor
2005		
2007		3,5
2009	3,5	4,7
2011	3,8	4,4
2013	4,1	4,4

■ Acima ou igual à meta
■ Abaixo da meta



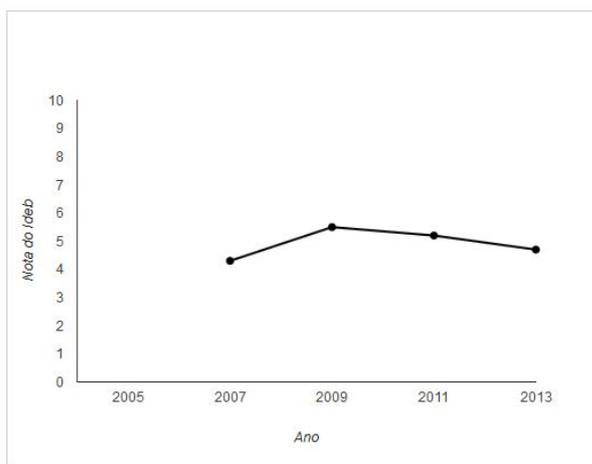
IDEB- ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				
	1º	2º	3º	4º	5º	P	Matemática		Língua Portuguesa		N
							Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2007	95,0	100,0	88,0	94,4	100,0	0,95	177,8	4,5	173,4	4,5	4,51
2009	100,0	100,0	91,3	100,0	100,0	0,98	210,4	5,7	197,7	5,4	5,57
2011	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	1,00	197,8	5,3	190,4	5,1	5,20
2013	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	1,00	189,3	4,9	171,8	4,5	4,70

Ideb		
Ano	Meta	Valor
2005		
2007		4,3
2009	4,5	5,5
2011	4,8	5,2
2013	5,1	4,7

■ Acima ou igual à meta
■ Abaixo da meta

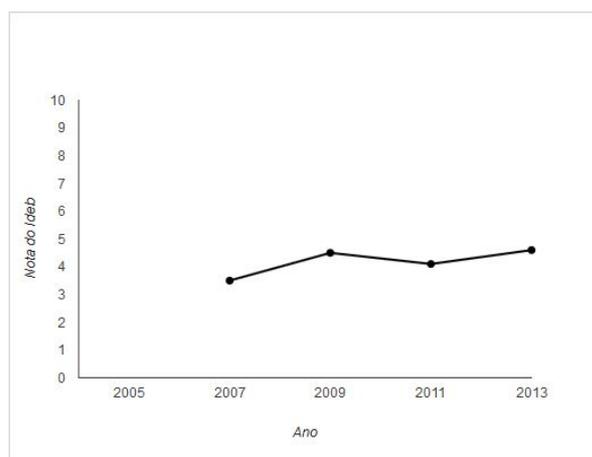


Anos finais do Ensino Fundamental

Ano	Taxa de Aprovação					Prova Brasil				
	6°	7°	8°	9°	P	Matemática		Língua Portuguesa		N
						Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2007	82,8	91,4	92,9	70,6	0,83	231,9	4,4	223,1	4,1	4,25
2009	100,0	100,0	100,0	86,5	0,96	239,0	4,6	241,9	4,7	4,68
2011	93,8	100,0	100,0	78,3	0,92	240,0	4,7	227,1	4,2	4,45
2013	100,0	100,0	100,0	98,2	1,00	233,9	4,5	244,1	4,8	4,63

Ideb		
Ano	Meta	Valor
2005		
2007		3,5
2009	3,6	4,5
2011	3,8	4,1
2013	4,2	4,6

■ Acima ou igual à meta
■ Abaixo da meta



2.3 Diretrizes

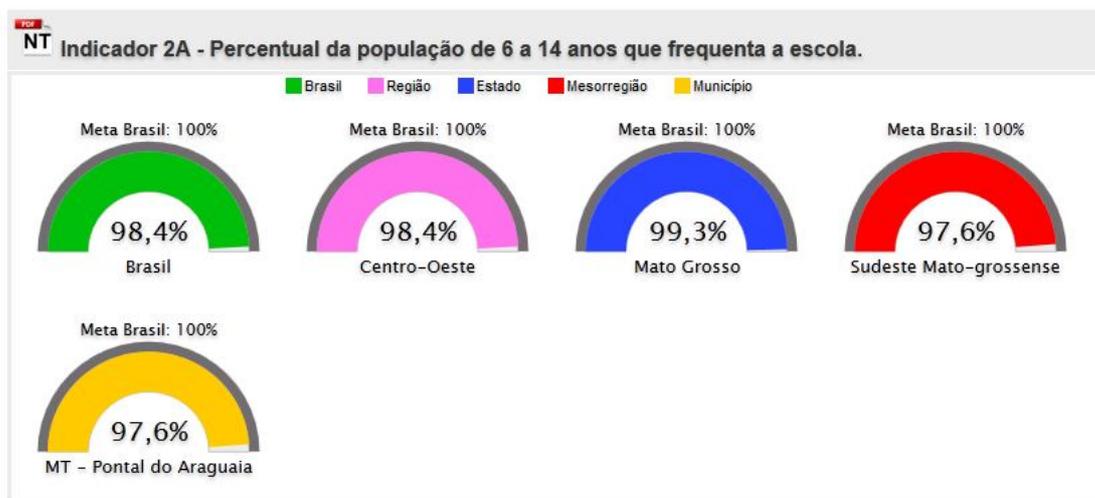
1. Universalizar, de fato, o Ensino Fundamental;
2. Garantir a expansão progressiva de atendimento, em período integral, às crianças e adolescentes nas redes públicas de ensino;

3. Garantir o acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a escola na idade esperada e aos portadores de Necessidades Educacionais Especiais (NEE);
4. Realizar censo educacional para identificar a demanda a ser atendida;
5. Garantir a organização de turmas, em até 10 (dez) anos, não superiores a 25 alunos, do 1º ao 5º ano, e não superiores a 30 alunos, de 6º ao 9º ano, independente do percentual, uma vez que o município possui demanda e que todos têm direito à educação;
6. Delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam defasagem idade-série;
7. Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais (NEE);
8. Assegurar programas suplementares de material didático-escolar contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, saúde, assistência social, não contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino público.

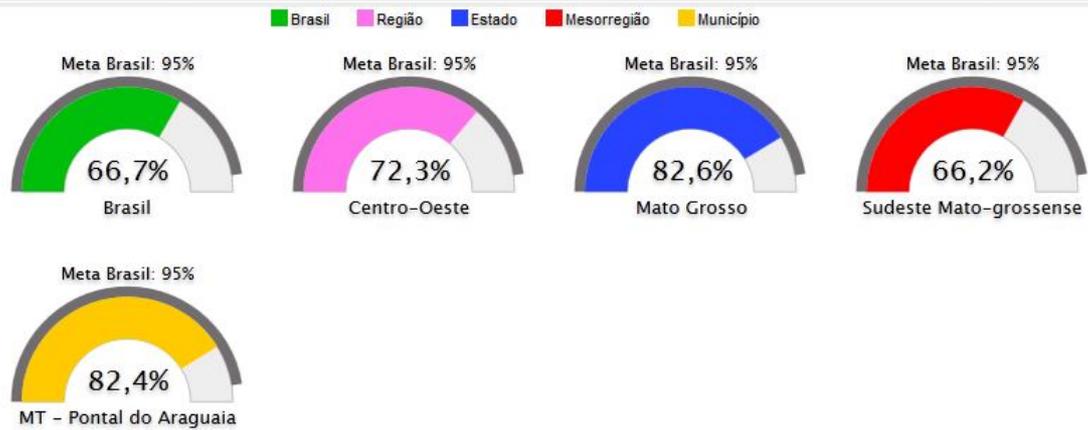
2.4 Metas e Estratégias

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



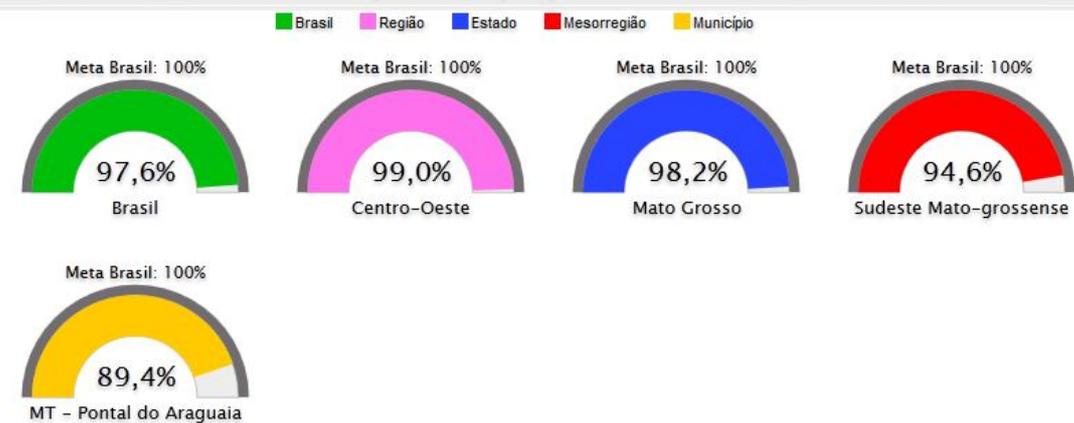
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

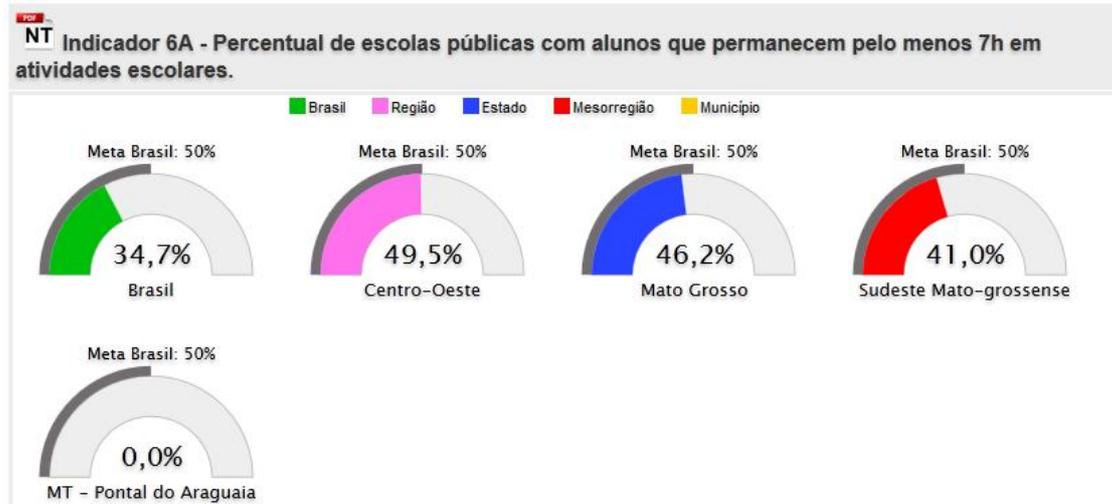
NT Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



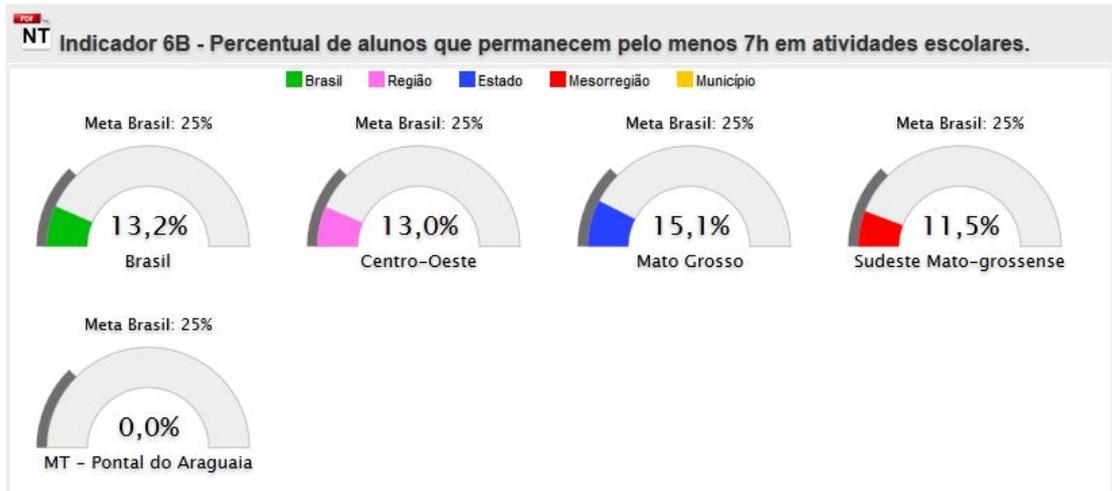
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

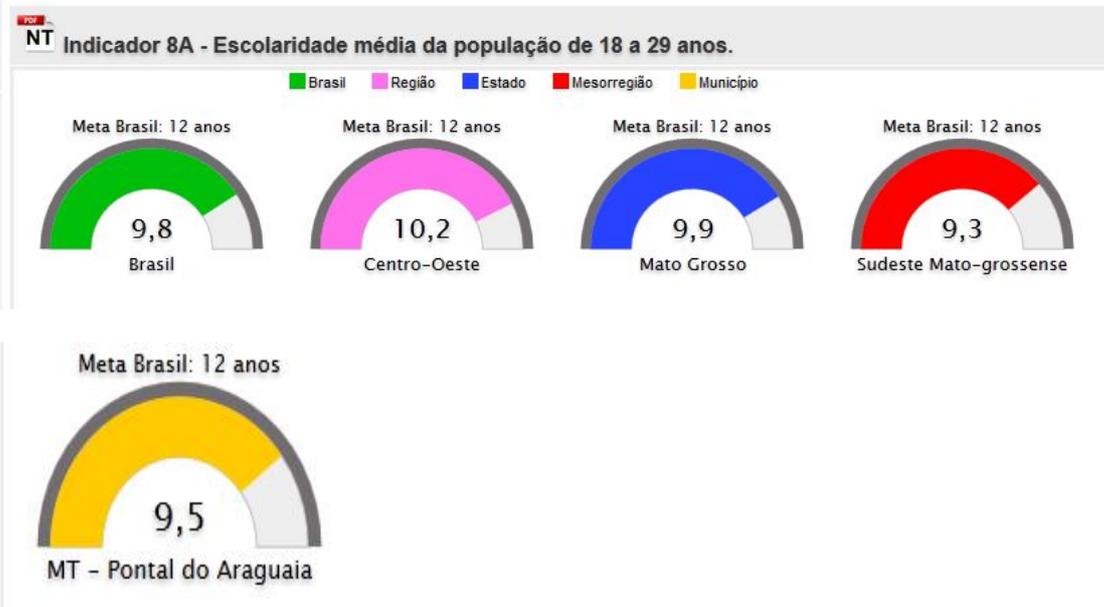
Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Accesse as metas do IDEB em: ideb.inep.gov.br

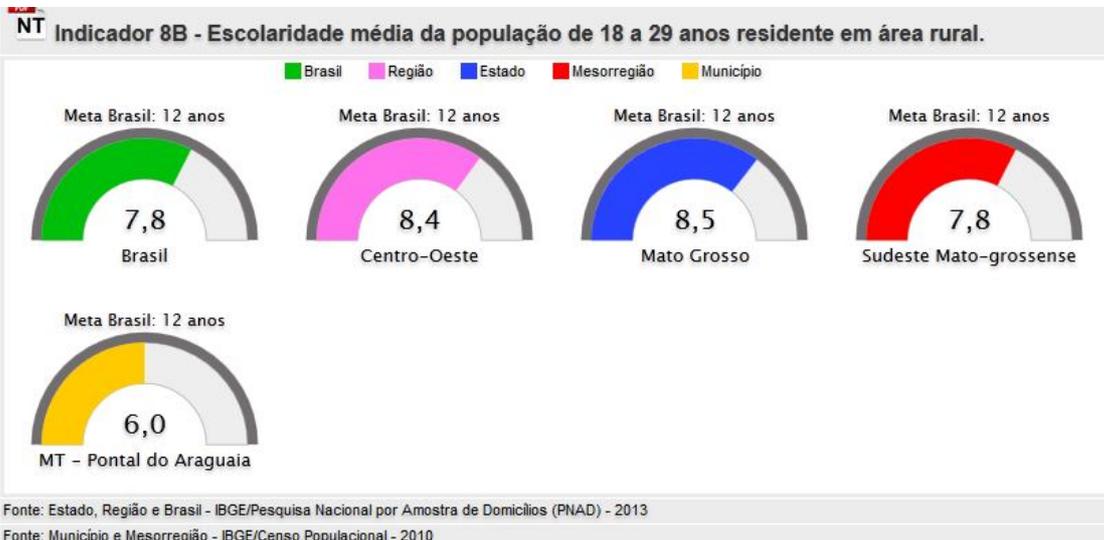
Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

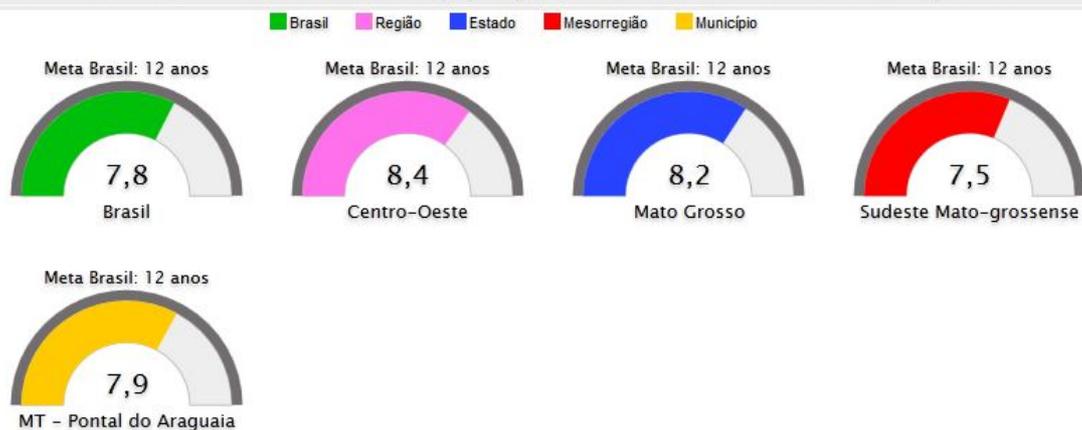
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

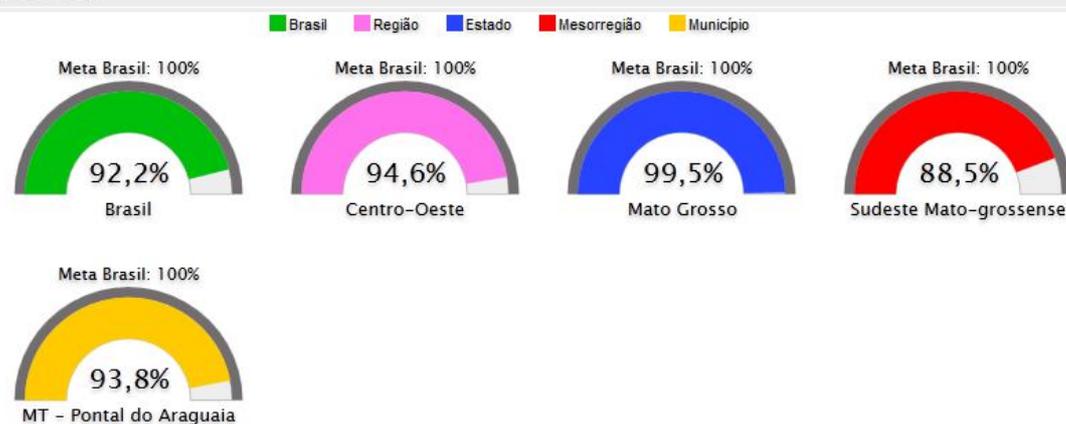
NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS

1. Assegurar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, no prazo de 5 anos a partir da data de aprovação deste Plano, a universalização do atendimento de toda demanda do ensino fundamental, garantindo o acesso, buscando a permanência e a efetiva aprendizagem de todos os alunos na escola;
2. Proceder, imediatamente, o mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;
3. Avaliar o aluno, em todo o seu processo de aprendizagem, considerando suas

dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;

4. Estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos;

5. Garantir a transparência no atendimento à demanda escolar, divulgando critérios de seleção;

6. Conceber a avaliação como processo formativo e não classificatório;

7. Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do curso, para reduzir as taxas de repetência e evasão;

8. Assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante:

a) Providências de acompanhamento, quando detectadas a necessidade de reforço;

b) Aumento do tempo de permanência na escola para aulas de reforço, atendendo o aluno através de plantão;

c) Oferta de material didático adequado para os alunos da rede e determinado pela necessidade da escola pelos seus integrantes;

d) Organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência adequada ao Professor e apoio de Assistentes para haver inclusão efetiva, sem exclusão da aprendizagem da turma;

e) Oferecimento de estrutura para aulas de campo, em ambientes não formais de educação;

f) Equipe multidisciplinar para inclusão do aluno com deficiência.

9. Implementar planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, com a participação da comunidade escolar, de modo a garantir unidades funcionais, incluindo:

a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) Instalações sanitárias e materiais de higiene pessoal e de limpeza;

c) Espaços e recursos materiais para esporte, arte, recreação, biblioteca (com profissional especializado), brinquedoteca e serviço de merenda escolar;

d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência;

e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

- f) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) Informática e equipamento multimídia para o ensino;
- h) Sistema de reciclagem de lixo, com coleta periódica em todas as unidades de ensino;
- i) Laboratórios de informática e de ciências com recursos materiais e atualização contínua.

10. Assegurar que, em cinco anos, as escolas atendam à totalidade dos requisitos de infraestrutura definidos, adequando os espaços e ambientes escolares para a ampliação das atividades extracurriculares;

11. A partir do segundo ano de vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos;

12. Assegurar que as novas unidades de ensino fundamental, se atenderem em dois turnos, possam limitar sua capacidade a no máximo 300 alunos por turno;

13. Ampliar a rede física dos sistemas públicos de ensino, estadual e municipal, priorizando o atendimento da demanda escolar nas áreas de expansão urbana e populacional de forma a garantir a existência de escola próxima à residência;

14. Realizar fórum sobre organização curricular para revisar a matriz curricular com base na reflexão sobre a organização do ensino, aproximando os conteúdos ministrados do cotidiano dos educandos, promovendo aprendizado com significado, com o objetivo de eliminar a fragmentação de conteúdo;

15. Garantir a participação dos profissionais da educação, no exercício do magistério, na indicação de materiais didáticos e paradidáticos em coerência com o projeto pedagógico da respectiva escola;

16. Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, funcionamento em período de pelo menos sete horas diárias, com garantia de professores e funcionários em número suficiente para o atendimento;

17. Prover a todos o ensino da Educação Física, como maneira de se promover a autoestima, o desenvolvimento pessoal, o trabalho em equipe, o respeito a diversidade e a promoção da saúde;

18. Aulas efetivas de informática em horário alternativo.

3 – ENSINO MÉDIO

Nos últimos anos ocorreram vários avanços no Ensino Médio no que diz respeito à inclusão de amplos e novos contingentes populacionais ao Sistema de Ensino, tais como, as classes populares, bem como o desenvolvimento de propostas curriculares e pedagógicas que visem aproximar a escola de uma realidade dinâmica e desafiadora.

Ao poder público estadual compete o atendimento a adolescentes, jovens e adultos do ensino médio, garantindo seu sucesso e permanência. Para tanto, é necessário assegurar uma educação de qualidade, com políticas que possibilitem o aprimoramento do educando como pessoa, a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico.

O ensino médio é chamado a contribuir para uma formação mais geral e equilibrada dos indivíduos, atentando para o desenvolvimento de competências sociais, cognitivas e afetivas, pautadas por valores de inclusão e protagonismo social, que os qualifiquem a participar de um projeto de modernização e democratização da sociedade (KUENZER, 2002).

3.1.O Ensino Médio no Brasil: uma reflexão sobre seus rumos

PROFª MS. GINA SANCHEZ

A discussão sobre o Ensino Médio tem como objetivo maior oferecer uma educação de qualidade para todos. Isto ainda se apresenta como um desafio para nossa sociedade, apesar de o Brasil ter conquistado alguns avanços significativos na legislação educacional.

O direito de todos, crianças, jovens e adultos está pautado pela legislação educacional brasileira, sendo apresentado como dever da família e do Estado, com a finalidade de desenvolver plenamente o educando, buscando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu artigo 21, afirma que o Ensino Médio é a etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de escolarização geral, visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos.

A Resolução CNE/CEB, de 26 de junho de 1998, trata das Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio e aponta três grandes princípios para sua consolidação. Sobre a **Estética da Sensibilidade**, primeiro princípio, a ênfase está em se estimular a criatividade, o

espírito inventivo, a curiosidade, como também colaborar na construção de jovens capazes de suportar as inquietações e incertezas do mundo contemporâneo.

O segundo princípio, o da **Política da Igualdade**, tem como premissa básica o conhecimento e o reconhecimento dos direitos e deveres que sustentam a cidadania, buscando construir jovens cidadãos que possam vivenciar em seu cotidiano o acesso aos bens sociais e culturais, sendo protagonistas de sua vida pessoal e profissional.

O princípio da **Ética da Identidade** pretende que os jovens possam buscar superar dicotomias e situações entre o “mundo da moral e o mundo da matéria”, as dimensões públicas e a privada, a fim de colaborar na construção de pessoas sensíveis e igualitárias em seu meio.

Algumas competências básicas estão também explícitas nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, entre elas o desenvolvimento da capacidade de aprender continuamente, do ser autônomo para pensar, do despertar para o pensamento crítico, fundamental para o mundo de hoje. É apontada ainda como necessária, a capacidade de prosseguir nos estudos, sendo flexível às novas condições que o mundo do trabalho apresenta.

É fundamental que os alunos do segmento do Ensino Médio atribuam significados ao que aprendem, atrelando função política e social à realidade em que vivem; precisam, ainda, compreender os mundos das ciências, das letras e da arte, percebendo que só por este caminho poder-se-à iniciar um processo de transformação da sociedade em que se vive, exercendo sua cidadania.

O uso competente da Língua Portuguesa e demais linguagens contemporâneas é instrumento de comunicação necessário para a vida pessoal e profissional dos alunos, constituindo-se como elemento básico para pleitear oportunidades na vida em sociedade.

A partir destes pressupostos apresentados pela legislação específica para o Ensino Médio, cabe aos governantes e aos profissionais da Educação um estudo reflexivo sobre seu papel, seu significado para a vida dos jovens, que o tornam realidade.

O Ministério da Educação declara que há uma necessidade eminente de reestruturar o Ensino Médio, não só ampliando o número de matrículas, quanto tornando este curso mais atrativo e significativo para seus alunos. Na Rede Pública não se pode negar que a evasão é um dos problemas mais sérios deste segmento, mas constatá-lo, simplesmente, não indica um caminho para sua

resolução. Se há a evasão, com boa margem de acerto nesta inferência, é porque nosso currículo não se apresenta como atrativo para os alunos. O último resultado publicado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente a 2010, aponta que os jovens brasileiros concluem este segmento com defasagens básicas, inadmissíveis para um público que tem uma vida pela frente, numa sociedade altamente competitiva. Independente das Redes em que estudam, quer sejam públicas ou particulares, os resultados mostram que os jovens, em sua maioria Independente das Redes em que estudam, quer sejam públicas ou particulares, os resultados mostram que os jovens, em sua maioria, saem do Ensino Médio com dificuldades de interpretar e produzir textos, além de resolver operações e situações-problema aquém das expectativas.

Ao elencar as possíveis causas desta situação, passamos pela formação ainda falha de nossos professores; não em termos de competência técnica, mas em metodologias adequadas para fomentar o interesse em aprender. Outra justificativa passa pela falta de professores em algumas disciplinas, como Química e Física, especialmente. Na verdade, em termos de retribuição financeira, os salários pagos aos professores não se efetivam atrativos, o que não cativa novos profissionais dispostos a investir em sua formação continuada pelo trabalho em empresas especializadas privadas.

Uma crítica dirigida ao Ensino Médio é a de que possa estar voltado à preparação para os vestibulares e para o próprio ENEM, o que pode significar excesso de conteúdos, nem sempre explicados com profundidade e significado para a formação do aluno, aliados à formação deficitária que já advém do Ensino Fundamental.

Posto isto, cabe levantar possibilidades para melhoria da qualidade do Ensino Médio. Voltando à legislação, a LDBEN/1996 prevê que este segmento visa formação para o exercício da cidadania, o mundo do trabalho e o prosseguimento dos estudos. Estes direitos para serem garantidos necessitam de medidas como a melhor formação dos docentes, uma organização didática e pedagógica das escolas, um currículo adequado às expectativas dos jovens, além do envolvimento das famílias e da sociedade civil no compromisso pela educação.

Uma proposta possível é a revisão da matriz curricular do Ensino Médio, tornando-a mais atrativa, podendo o aluno focar em determinada etapa do curso para uma área do conhecimento que ele próprio poderá definir. Não se prescinde aqui da necessidade de uma matriz básica para os anos iniciais do curso, mas se sugere um aprofundamento em

alguma área de interesse maior do aluno, tornando, assim, o Ensino Médio mais significativo para ele.

Propõe-se uma redistribuição horária mais equitativa entre as áreas do conhecimento que compõem a formação básica, de ordem geral, além de uma concentração de carga horária por área na última série do Ensino Médio. A proposta de equidade entre as áreas está alicerçada na importância destes conhecimentos para a formação integral do aluno, por outro lado, uma carga horária focada em uma área específica, à escolha do aluno, justifica-se para tender aos interesses, habilidades e necessidades dos mesmos.

Os alunos precisam ter desenvolvida sua autonomia intelectual, o que fará diferença no prosseguimento de estudos ou na sua inserção no mundo do trabalho. Para isso, o incentivo às pesquisas se faz importante, não se esquecendo que a tecnologia faz parte da vida dos jovens e a escola pode e deve utilizá-la como ferramenta para conciliar autonomia, pesquisa e aprendizado.

Alguns desafios surgirão diante de tal empreitada, como pensar na integração curricular entre as áreas do conhecimento, atrair mais profissionais para a atuação docente, oferecer formação continuada aos profissionais das diferentes disciplinas, e apoio e acompanhamento nas escolas. O trabalho acontece efetivamente na sala de aula e a escola deve contar desde a estrutura física, como a aquisição de materiais diferenciados, espaços alternativos para o processo ensino-aprendizagem até uma articulação real entre o conhecimento e o cotidiano.

Assim, a busca por um Ensino Médio de qualidade precisa garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem do aluno no contexto escolar, envolvendo medidas políticas administrativas que possam assegurar a efetivação destes objetivos.

Este caminho precisa contar com o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, dando possibilidade de avanço nos estudos; também, formar para o exercício da cidadania e mundo do trabalho, desenvolvendo competências básicas para a faixa etária em que se encontram. Não se pode desconsiderar o pleno desenvolvimento da pessoa humana, focado em valores e atitudes, preparando o jovem para o hoje e o futuro. Para a efetivação e sucesso de novas iniciativas para o Ensino Médio, faz-se imprescindível a vontade política de inserir os jovens como reais cidadãos, preocupando-se que eles não sejam só índices a serem analisados, mas, pessoas em formação, ainda na etapa básica proposta pelo Sistema de Ensino.

Na faixa etária em que estão os jovens no Ensino Médio, não se justifica um ensino

conteudista, sem que vejam a ligação intrínseca com suas vidas; por outro lado, não se pode minimizar os conteúdos em nome de um ensino “prático”, o que acarretaria menores condições de igualdade para a vida em sociedade.

O Ensino Médio precisa de qualidade, uma matriz com conteúdos que ofereçam significado aos alunos e uma metodologia em prol da aprendizagem real, a fim de formar jovens para a vida em sociedade, independente da classe social em que estejam.

3.2.Diagnóstico

O Ensino Médio de acordo com a LDB passa a integrar a Educação Básica para garantir o exercício da cidadania, acesso às atividades produtivas, prosseguimento de estudos e desenvolvimento pessoal. Portanto investir nesse nível de Ensino é assegurar o processo de crescimento do ser humano como fator de desenvolvimento da sociedade de uma maneira geral.

3.3. Diretrizes

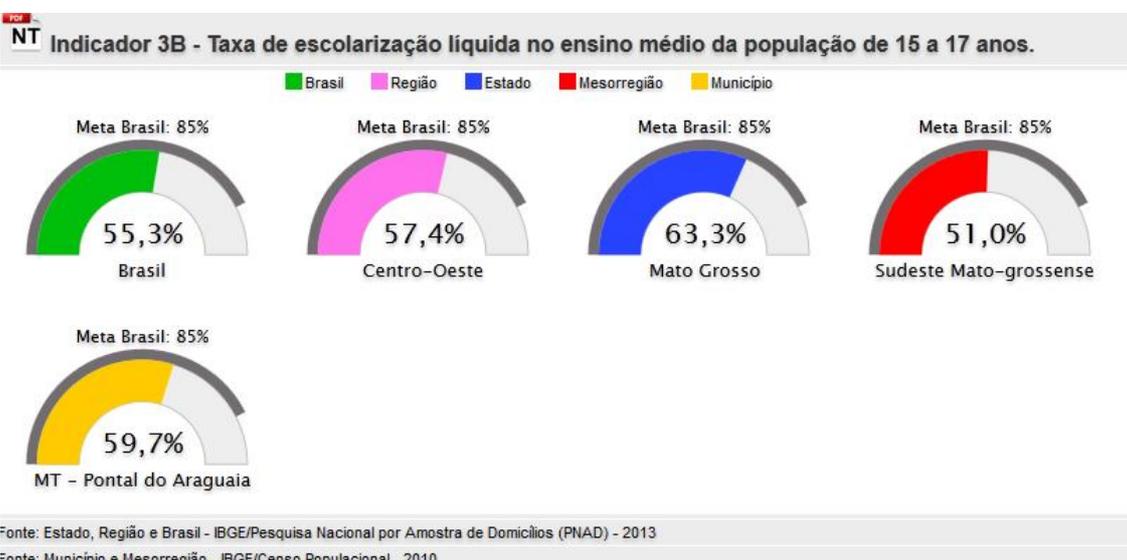
1. Buscar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas(é a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para 90% nesta faixa etária;
2. Garantir a ampliação de vagas e criar condições de matrícula;
- 3.Criar condições para que se garantam a permanência e o sucesso do aluno na escola;
4. Garantir espaço físico e materiais adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios equipados adequadamente e professores capacitados para o processo ensino e aprendizagem;
5. Ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento,com êxito,das suas diversas necessidades, sejam elas de caráter social,cultural,econômico ou cognitivo,de modo a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento e discernimento para realizar escolhas, continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional;
6. Garantir um acompanhamento contínuo, de maneira a compreender os entraves e progressos para se alcançar as metas e objetivos propostos no Plano Nacional de Educação;

7. Viabilizar programas de formação, capacitação continuada e valorização dos profissionais da educação.

3.4. Meta e Estratégias

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



ESTRATÉGIAS

1. Garantir a universalização do acesso para o ensino médio;
2. Ampliar o número de vagas;

3. Assegurar o atendimento aos padrões adequados de infraestrutura e de qualidade, estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE) para o Ensino Médio;
4. Assegurar que, em 2 anos, a totalidade das Escolas de Ensino Médio da cidade disponha de equipamentos de informática, com rede para internet, para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem, garantindo o acesso aos estudantes;
5. Assegurar que, em 5 anos, a totalidade das Escolas de Ensino Médio da cidade disponha de Laboratórios de Ciências Humanas, Exatas e Biológicas, para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem, garantindo o acesso aos estudantes;
6. Estimular, com a participação efetiva da comunidade, a elaboração de propostas político-pedagógicas no Ensino Médio, de maneira a atender às necessidades e especificidades locais;
7. Estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, por meio dos Conselhos Escolares, em todas as Escolas de Ensino Médio da cidade;
8. Realizar, no prazo de 2 anos, o mapeamento e caracterização da demanda para o Ensino Médio, que subsidie a abertura de novas escolas, bem como a elaboração e articulação de novas políticas públicas;
9. Implementar ações de formação continuada para os profissionais da educação em nível de pós-graduação;
10. Assegurar que, no prazo de 5 anos, garanta-se a redução do número de alunos por turma para 30 por classe;
11. Promover a busca ativa pelo poder público (localização e identificação) da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da Assistência Social e da Saúde;
12. Garantir que as Instituições Públicas e Privadas de Ensino respeitem a Lei do Piso Nacional;
13. Garantir a formação continuada dos profissionais da educação, em temas multidisciplinares nas diferentes áreas do conhecimento;
14. Assegurar através de convênios, programas para melhoria da segurança dentro e fora da escola;
15. Assegurar através de convênios com Universidades, a criação de curso preparatório para o vestibular e ENEM, concomitante ao terceiro ano do Ensino Médio;

16. Constituir equipes multidisciplinares e multiprofissionais em pólos(fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa;
17. Viabilizar a partir de convênios, o apoio à saúde:descentralizado (fora da Escola) por meio de psicólogo, assistente social e outros.

B- EDUCAÇÃO SUPERIOR

1.1.Educação Superior

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre *lato sensu* (especializações e MBAs) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

A Secretaria de regulação e Supervisão da educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação, é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

A Educação Superior Pública no Brasil, nos últimos sete anos, tem vivenciado variadas e específicas mudanças, e apesar de se observar avanços de produtividade acadêmica nas diferentes IES públicas do país, as condições da educação superior e da pesquisa ainda são marcadas pelas desigualdades de desenvolvimento entre regiões, pautadas (as condições) nas restrições de financiamento público.

O distanciamento do Estado para o financiamento deste nível de ensino pressiona as IES públicas a recuperar custos e a buscar outras formas de financiamento e, conseqüentemente, a interpretar com limites de percepção, a questão da sua autonomia. Portanto, a questão do financiamento público para as instituições públicas de educação superior constitui aspecto relevante de um país, estado e/ou município que vise o avanço de seu desenvolvimento econômico, científico e cultural.

A Educação Superior, enquanto local privilegiado da construção e promoção do conhecimento científico, tecnológico, artístico e literário e, enquanto direito social, também se constitui em dever do Estado, fundamentalmente, por contribuir com a promoção do homem no processo de humanização das relações sociais para além da racionalidade objetiva da produção e do seu processo de modernização.

O avanço da ciência, da tecnologia, das artes e da cultura em geral, constitui-se em aspecto pertinente da condição humana e, portanto, diz respeito à construção da qualidade de vida em sociedade. Para isto, o poder público deve assumir a responsabilidade de oferecer ensino superior público e gratuito no âmbito do avanço da sociedade tecnológica, além de exercer a fiscalização sobre a iniciativa privada no sentido de assegurar a qualidade necessária ao processo de formação e construção do saber. Nesta perspectiva uma das questões fundamentais é a ruptura com a racionalidade de cunho tecnicista, produtivista e empresarial que norteiam a gestão da educação.

Desta forma, para contribuir com o desenvolvimento do município, a educação superior em Pontal do Araguaia, deve promover o vínculo entre qualificação, conhecimento, técnica, ciência, o mundo do trabalho e da produção, sem perder de vista a formação humanística, o desenvolvimento da pesquisa que serve de lastro à vinculação da educação com a vida sociocultural e, fundamentalmente, o caráter universal da cultura. A responsabilidade do Estado para com esta dimensão e papel do ensino superior tende a se ampliar frente aos avanços, da modernização e de suas exigências, do direito social e da humanização da cultura.

O fortalecimento da Educação Superior em Pontal do Araguaia constitui questão basilar para o desenvolvimento qualitativo das atividades de ensino, pesquisa e extensão no município. Os referenciais e objeto desse fortalecimento são os interesses da sociedade e de suas novas gerações, bem como o princípio federativo no sentido do atendimento das expectativas de melhoria da qualidade de vida da população. Esta perspectiva tem por fundamento a educação como um direito social e a sua oferta, como obrigação do poder público.

A Educação Superior, organizada com segundo nível na estrutura da educação escolar brasileira, tem assegurado na LDB nº 9394/96, quatro funções essenciais: formar profissionais nas mais diversas áreas; oferecer educação em nível avançado; realizar estudos, pesquisas e investigações científicas; ser uma instituição social.

Conforme o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172 de 09/01/2001), o sistema de educação superior deve contar um conjunto diversificado de instituições de instituições que atendam a diferentes demandas e funções que lhe foram atribuídas pela Constituição: ensino, pesquisa e extensão. A universidade deve ser simultaneamente, depositária e criadora de conhecimento.

No Estado de Mato Grosso a educação superior está assegurada na Constituição Estadual e na Lei Complementar nº 049 de 1988, que cria o sistema de ensino do Estado. Esta LC define que as instituições de educação superior do sistema estadual são mantidas pelo poder público estadual e municipal; podendo se organizar em Universidades; Centros Universitários; Faculdades Integradas; Faculdades e Institutos de Educação Superior e Escolas Superiores.

1.2. Diagnóstico

A melhoria da qualidade da Educação Básica passa necessariamente pela Educação Superior a responsável direta pela qualificação dos docentes que atuam nesse nível de ensino. As universidades têm um importante papel a desempenhar nesse processo, seja na formação de profissionais capazes de colocar em prática a proposta educacional de acordo com as novas exigências e demanda de educação, seja na pesquisa e extensão, seja formação continuada dos seus egressos.

A Educação Superior no Brasil enfrenta sérios problemas atualmente. O primeiro problema diz respeito à cobertura de atendimento. Das modalidades de ensino, juntamente com a educação infantil, é a que oferece menor índice de atendimento à população.

Em 2001, apenas 13% dos jovens de 18 a 24 anos tiveram acesso ao ensino superior. A taxa de escolarização no ensino superior tem sido inferior a diversos países da América do Sul, e esta situação é incompatível com a posição de liderança econômica do país. O nível de desenvolvimento industrial e tecnológico do Brasil exige uma expansão acelerada desse nível de ensino, e esta expansão não pode ser realizada exclusivamente pela ampliação do setor privado.

O que tem ocorrido nos últimos anos é um aumento significativo na ofertas de cursos

de Educação Superior, mas sobretudo no setor privado, oferecendo cursos mais baratos para as classes mais pobres do país, porém com qualidade incompatível na maioria das vezes. O Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia, Extensão da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso (ICLMA/UFMT), foi transferido para o Município de Pontal do Araguaia em 1993 e atualmente oferece os seguintes cursos: Ciências Biológicas, Matemática, Química e Educação Física.

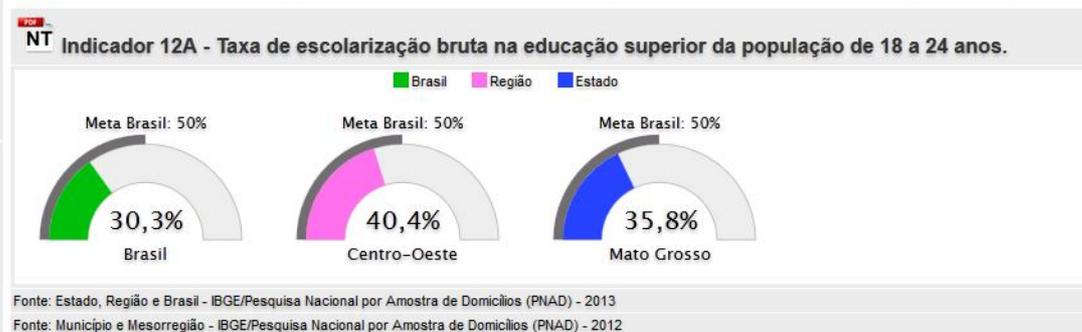
1.3. Diretrizes

1. Ampliar a oferta de vagas públicas no ensino superior, diversificando os cursos, de maneira a minimizar a diferença entre vagas públicas e privadas, na direção de um ensino superior de qualidade e que atenda às necessidades regionais;
2. As Universidades devem exercer as funções que lhes foram atribuídas pela Constituição: o ensino, a pesquisa e a extensão, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais.

1.4. Metas e Estratégias

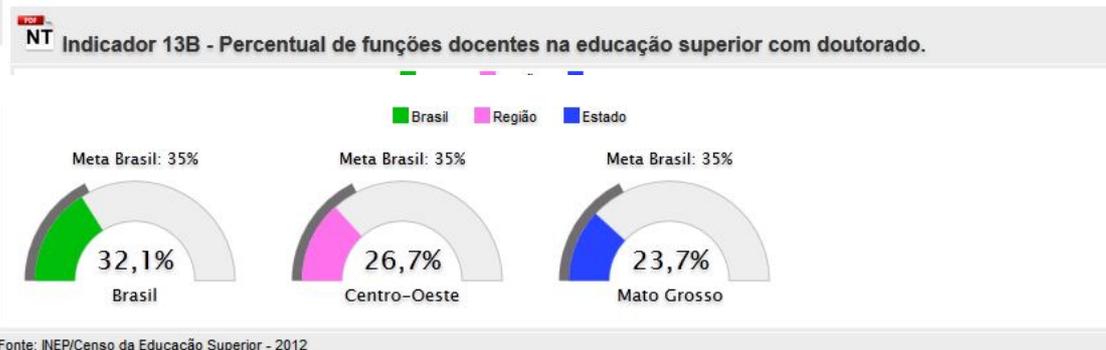
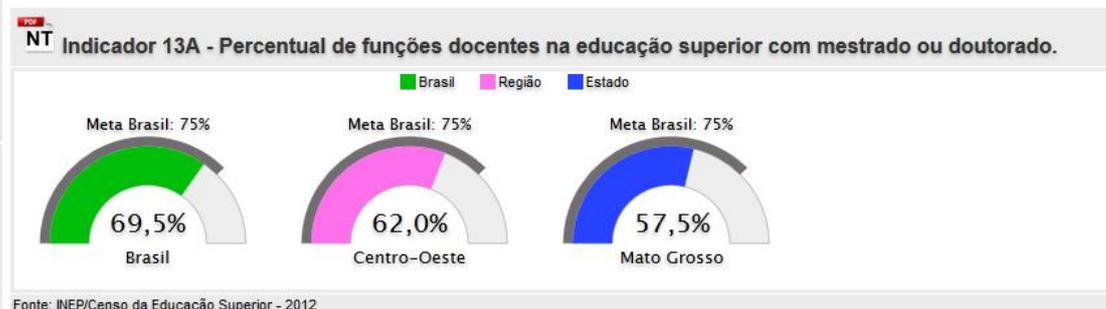
Meta 12 – Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



ESTRATÉGIAS

1. Proporcionar condições para a ampliação da oferta de vagas na educação superior na rede pública, buscando garantir um equilíbrio entre a oferta atual do ensino público de 26% contra 74% do ensino privado;
2. Promover discussões, por meio de fóruns, sobre a diversificação de cursos no processo de ampliação de oferta de vagas, de maneira a garantir não só os condicionantes do mercado, como também as necessidades de desenvolvimento estratégico local, regional e nacional;
3. Articular ações no sentido de ampliar as vagas públicas na educação superior para a criação de cursos de educação profissional de nível tecnológico;
4. Criar políticas públicas que busquem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o vestibular;
5. Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior e as escolas públicas de educação básica, visando ao desenvolvimento de pesquisa, extensão bem como programas de formação

- continuada para a educação básica, conforme as necessidades diagnosticadas;
6. Implementar programas informativos e de incentivo ao jovem do ensino médio de escola pública sobre cursos e profissões, ofertas e vagas, políticas de amparo e/ou financiamento ao estudante universitário no que se refere ao acesso e permanência no ensino superior;
 7. Promover a divulgação e incentivo junto aos professores da educação básica de informações sobre pós-graduação;
 8. Incentivar o desenvolvimento junto às Instituições de Ensino Superior de projetos de Ciência, Tecnologia e Extensão, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, valorizadas e respeitadas as características e necessidades locais e regionais;
 9. Estimular a ampliação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior e, especificamente, nas Instituições Privadas, aumentando assim o número de docentes do ensino superior com maior qualificação;
 10. Discutir e propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnico-Raciais e Diversidade;
 11. Estimular a permanência das Instituições de Ensino Superior públicas no município;
 12. Estabelecer parcerias, entre as escolas Municipais e Estaduais e as Instituições de Ensino Superior para a criação de equipes multidisciplinares (Psicopedagogas, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogas, Fisioterapeutas, Nutricionistas), para o atendimento da Educação Infantil ao Ensino Médio;
 13. Viabilizar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a organização de programas que visem a promoção, interação e estímulo dos alunos, modificando as suas perspectivas, fazendo com que estes familiarizem-se com o ambiente acadêmico.

V – MODALIDADES DE ENSINO

1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

1.1. Reflexões críticas sobre a educação básica para jovens e adultos no Brasil

MARISA EUGÊNIA MELILLO MEIRA

A educação básica para adultos é aquela que se destina àqueles que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de forma insuficiente.

Desde a primeira constituição brasileira promulgada em 1823 já se estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Constituição Federal de 1988 (artigo 208) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Entretanto, a realidade tem revelado um quadro bem diferente dos ideais de democratização proclamados nos discursos oficiais.

A exclusão no sistema educacional brasileiro tem uma longa história em nosso país. Em princípio expressa a falta de oportunidades de acesso à escola de grande contingente de crianças, especialmente nas regiões mais pobres do país e, mais adiante, em elevados níveis de evasão e repetência. Atualmente ela se revela de modo sutil, embora não menos violento: a permanência nas escolas por longos períodos de tempo de crianças e jovens que nunca chegam a se apropriar de fato dos conteúdos escolares.

Análise do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) criado pelo Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) revelaram claramente a ineficiência da escola brasileira na consecução de sua tarefa mais primordial: alfabetizar todas as crianças.

Esse processo de “produção” do analfabetismo e do analfabetismo funcional só poderá ser superado com condições sociais de igualdade e a garantia da educação básica de qualidade para adultos e crianças de todas as idades. Embora seja evidente que a resolução do problema do analfabetismo não se esgota na oferta de cursos de educação básica para adultos fundamental que se discuta tanto a quantidade quanto a qualidade desta oferta.

1.2. Diagnóstico

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por todas as esferas do governo e da sociedade.

Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não terminaram o ensino obrigatório. O direito à educação dos jovens e adultos deve ser compreendido em suas relações com o conjunto dos direitos humanos e sociais. Embora a humanidade tenha produzido imensas riquezas materiais e culturais, grande parte dos indivíduos continua vivendo em condições de miserabilidade no mundo todo. O analfabetismo é uma expressão viva desse processo de exclusão. O empenho na melhoria dos programas de alfabetização é fundamental, porém não suficiente, se não se articular com a luta pela transformação da sociedade.

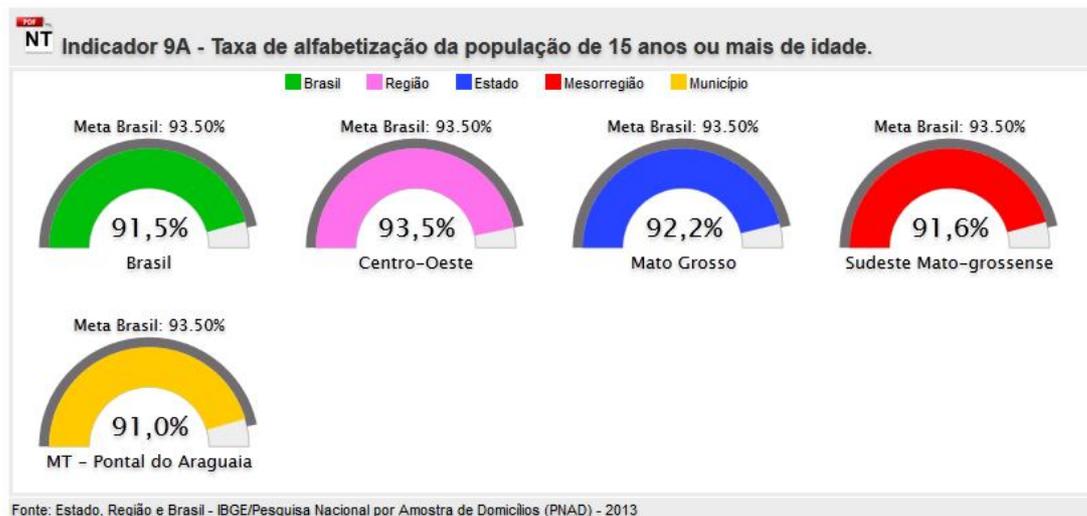
1.3 Diretrizes

1. Promover e garantir a educação para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos, possibilitando assim o exercício pleno de sua cidadania;
2. Reconhecer a educação continuada durante a vida, acompanhada de medidas que garantam as condições necessárias para o exercício desse direito;
3. Disponibilizar os recursos para o atendimento da EJA, com políticas que contribuam para o acesso e permanência dos alunos, garantindo também a formação continuada de seus Professores.

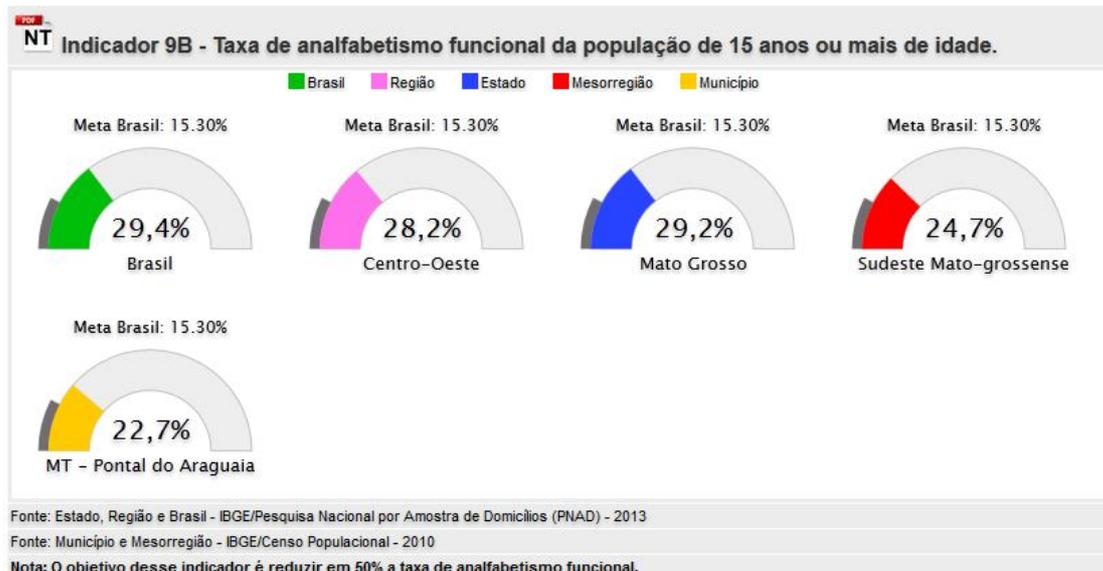
1.4 Metas e Estratégias

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

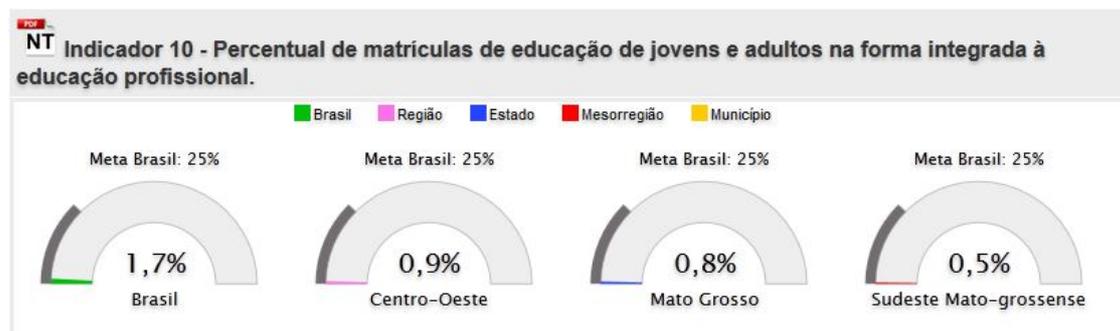


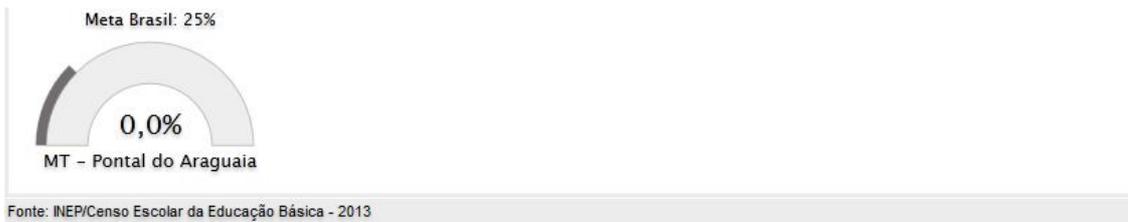
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.





ESTRATÉGIAS

1. Estabelecer programas, visando alfabetizar jovens, adultos e idosos, de modo a reduzir a taxa de analfabetismo para índices abaixo de 1% até 2020;
2. Assegurar e ampliar a oferta pública e gratuita de Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental e Médio presencial, para a população a partir de 15 anos, que não tenha atingido esses níveis de escolaridade;
3. Distribuir a oferta de vagas nos períodos diurno e noturno, de acordo com a demanda associada, sempre que possível, com a Educação Profissional;
4. Incentivar a construção de propostas político-pedagógicas, considerando as faixas de idade, em conformidade com as peculiaridades da etapa do ciclo de vida em que se encontram;
5. Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura condizentes com a faixa etária desses alunos;
6. Assegurar e incentivar a formação continuada dos professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA), fornecendo as condições necessárias para o desenvolvimento docente.
7. Realizar Censo Escolar Municipal, a cada 3 anos, de maneira a mapear demanda social por EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, de maneira a subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA;
8. Estabelecer parcerias com as empresas para a implantação e/ou manutenção de programas de escolarização junto ao quadro de funcionários, conforme demanda existente; e que os mesmos solicitem a frequência mensal dos alunos da EJA;
9. Construir políticas e estratégias de ações que assegurem o direito ao acesso e à permanência do aluno da EJA na escola, construindo estratégias e mecanismos

preventivos à evasão, bem como de atenção aos evadidos das escolas do ensino regular;

- 10.** Formular e implementar programa de merenda escolar para alunos da EJA, sobretudo em unidades escolares, salas isoladas e com merendeiras para todos os períodos e que a mesma seja uma janta;
- 11.** Garantir que as escolas da EJA contemplem os padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação e por este Plano Municipal;
- 12.** Garantir a todos os alunos da EJA o acesso e uso de equipamentos culturais, esportivos, de lazer, sobretudo aos equipamentos de informática e à internet para realização de atividades intra e extraclasse;
- 13.** Garantir a divulgação ampla da oferta de vagas através das diversas formas de comunicação disponíveis, bem como articulação com a comunidade, associação de moradores, igrejas, etc.;
- 14.** Realizar encontros e eventos de trocas de experiências em alfabetização de jovens e adultos;
- 15.** Garantir acesso e transporte para alunos de área rural e bairros distantes às escolas e salas da EJA, levando em consideração que o aluno da EJA estuda no horário noturno;
- 16.** Articular as políticas de educação de jovens e adultos com outras áreas como saúde, esporte, assistência social e cultura, fortalecendo o atendimento em rede;
- 17.** Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade e rede, tendo como objetivo assegurar curso para geração de renda;
- 18.** Criação de um centro integrado para atender os alunos da EJA, principalmente os idosos e as pessoas com necessidades educacionais especiais e com deficiências, visando proporcionar qualidade de vida enquanto elas estiverem frequentando a escola;
- 19.** Efetuar a revisão curricular da EJA acrescentando as disciplinas de Arte, Língua Estrangeira Moderna e Educação Física ministrada pelo especialista;
- 20.** Flexibilizar currículos, frequência mínima para aprovação e carga horária, em concordância com a lei federal;
- 21.** Construção de pólos da EJA em locais estratégicos, garantia da melhoria dos já existentes, com recursos de multimídia, biblioteca e sala de informática, para funcionamento da EJA, oportunizando a participação das salas isoladas.

22. Criar programas de incentivo para alunos da EJA como Projovem e Pronatec.

2. EDUCAÇÃO INCLUSIVA- ESPECIAL

2.1 Das normativas à materialização da escola inclusiva: desafios e perspectivas na atualidade

LÚCIA PEREIRA LEITE

SANDRA ELI SARTORETO DE OLIVEIRA MARTINS

A transformação da escola em um ambiente educacional inclusivo e que respeite as diferenças dos alunos tem sido um desafio para aqueles envolvidos com a educação. Essa, por sua vez, é lenta e exigirá esforços de todos os profissionais que nela atuam. Diante dessa realidade educacional, dúvidas e dificuldades surgem por parte dos professores e dirigentes de escolas, para atender aos princípios da educação inclusiva. Com base nessa constatação e nos subsídios do respaldo teórico, pretende-se refletir sobre questões que norteiam a Educação Especial, na perspectiva da educação Inclusiva.

O processo de Inclusão Social advém de uma luta constante de diferentes minorias em prol de seus direitos humanos. A história da relação da sociedade com a pessoa com deficiência é marcada por um processo classificatório, fundamentado na ideologia da normalização.

Para Omote (2001), a concepção da deficiência é bastante ampla, uma vez que não pode ser associada somente à dimensão orgânica ou patológica, mas também à influenciadas normas e expectativas do meio social. Na leitura de seu texto, percebe-se que o meio social atribui às pessoas com deficiência uma condição de desvantagem em função das alterações do seu comportamento, que não são valorados como adequados pelo contexto. O autor, em outra obra, enfatiza a ideia da deficiência como um fenômeno socialmente construído e, por isso, depende da audiência que a qualifica.

Essa compreensão de deficiência é compartilhada por Aranha (2001), quando a autora afirma que o fenômeno da deficiência é complexo e multideterminado, pois, erroneamente, o indivíduo deficiente é apenas distinguido dos demais pelos seus impedimentos ou incapacidades individuais, no contexto social. Ainda em seus aspectos biológicos ou psicológicos, gerados ou não pelas condições

sociais,perpassa a ideia, muitas vezes de uma conotação condizente à inabilidade social, produzindo o distanciamento e a segregação dos indivíduos em relação aos demais, dando-lhes o rótulo de incapazes, lentos ou improdutivos para atuarem em um sistema econômico competitivo,deixando-os assim à margem do convívio social.

Em termos educacionais, numa digressão histórica, a Educação Especial no Brasil se organizou como atendimento educacional especializado, a fim de substituir o isolamento das pessoas com deficiência que estavam segregadas nas instituições, as quais passaram a ter formas de convívio com a sociedade geral.Como alternativa para a segregação total,foram criadas escolas especiais, classes especiais e organizações especializadas que orientavam suas práticas através de um atendimento clínico terapêutico. Assim, esse público de alunos deveria ser capacitado para conviver com o outro , ser avaliado, podendo ser ou não aceito no grupo ou na sociedade. Desse modo, a ideia de que a pessoa com deficiência deveria usufruir todas as oportunidades oferecidas no convívio só seria possível por meio de uma organização na estrutura física e do rompimento com a ideologia normatizadora, enraizada na sociedade.

Nessa perspectiva, a fim de minimizar a segregação de pessoas com deficiência do sistema de ensino comum e favorecer o que foi denominado por Inclusão Social, a partir da década de 1990, o movimento pela Escola Inclusiva propiciou uma gradativa reforma no sistema educacional brasileiro, a qual continua até os dias atuais.

A Educação Inclusiva representou um grande avanço em relação aos movimentos anteriores destinados ao tratamento das pessoas com deficiências e ao princípio de uma escola para todos, principalmente em termos legislativos. Porém, ainda hoje, as escolas públicas encontram dificuldades pedagógicas e administrativas para promover um ensino de qualidade aos alunos com deficiência.

2.2. Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões, o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas “regulares”.

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

O conhecimento da realidade brasileira é ainda bastante precário, não dispondo de estatísticas completas sobre o número de pessoas com necessidades especiais e sobre o atendimento.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens – visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se essa estimativa se aplicar também no Brasil, teremos cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais. Os números de matrícula nos estabelecimentos escolares são tão baixos que não permitem qualquer confronto com aquele contingente.

Pontal do Araguaia não foge da regra, não se sabe o contingente de portadores de necessidades especiais existente no Município. Segundo o levantamento feito internamente, com acompanhamento médico (laudo), constatou-se que há 2 (dois) na Escola Municipal São Jorge; 2 (dois) na escola de Educação Infantil Isaías Pereira dos Santos e 21 (vinte e um) na escola Estadual São Miguel em uma Classe Comum, e alguns frequentam a Sala de Recursos no contraturno.

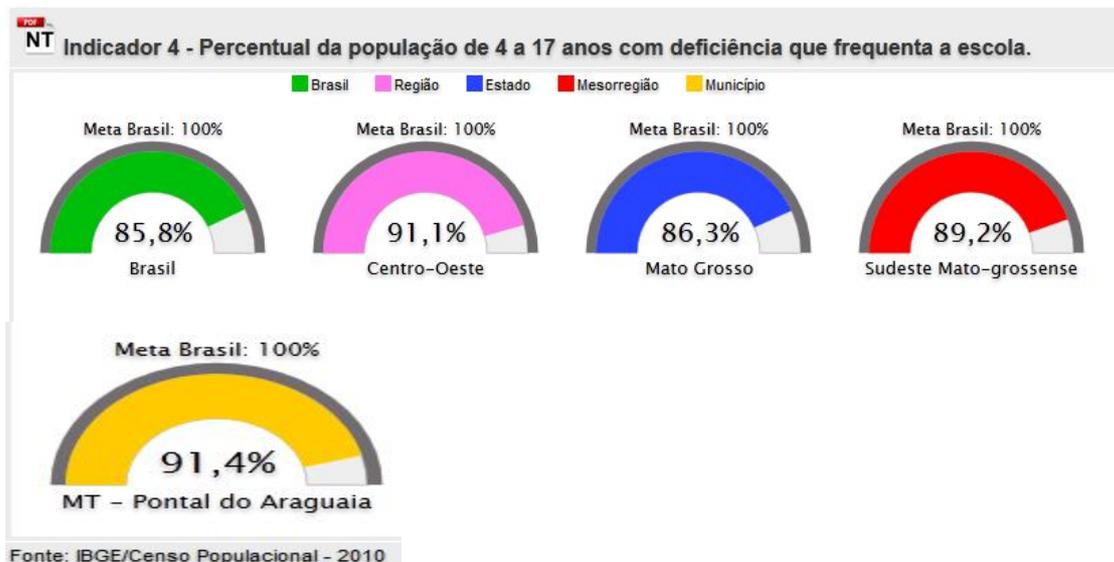
2.3. Diretriz

1. Universalizar a educação especial destinada às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas de deficiência física, sensorial, mental, intelectual, auditiva, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

2.4 Meta e Estratégias

Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



ESTRATÉGIAS

1. Promover programas gratuitos destinados à oferta da atenção inicial para crianças com necessidades educacionais especiais e/ ou crianças com deficiência em parceria com áreas da saúde, cultura e esporte, considerando uma equipe mínima de psicologia, fonaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e assistência de social, quer seja em escolas de educação infantil, em creches ou instituições especializadas;
2. Ampliar convênios com as entidades assistenciais com o Poder Público, que atuam no atendimento em caráter substitutivo e/ ou complementar e de avaliação dos alunos com necessidades especiais no campo da aprendizagem originadas inclusive de deficiência física, sensorial, mental, intelectual, auditiva, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e de características de altas habilidades, superdotação ou talentos, comprovados por meio de instrumentos objetivos e validados realizados por uma equipe multidisciplinar e com a participação da família. **Critérios para caráter substitutivo:** alunos com

deficiência intelectual acentuada; deficiência múltipla e autismo associados à deficiência intelectual; todos com necessidades de apoio pervasivo nas áreas de desenvolvimento;

3. Firmar parcerias junto às Instituições de Ensino Superior e de Referência na área da pessoa com deficiência para o desenvolvimento de programas e projetos de formação continuada para os professores da Educação Especial e Cuidadores, Professores da Educação Infantil, Fundamental e EJA dos setores públicos e privados, bem como das instituições de cunho filantrópico;

4. Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior e Instituições de Referência na área de pessoas com deficiência para a realização de estudos e pesquisas sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos com deficiência e que apresentam necessidades especiais;

5. Organizar um sistema de informações em rede, sobre a população a ser atendida e também a que esteja em atendimento pela Educação Especial (escolas regulares e escolas especiais) para que essas informações sejam disponibilizadas ao professor;

6. Implantar programas para equipar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Infantil e EJA da rede pública e privada, que atendam educandos com algum tipo de necessidade educacional especial, incluindo todo tipo de deficiência com equipamentos, adaptações, recursos pedagógicos prescritos por equipe interdisciplinar que facilitem a aprendizagem e seu melhor desempenho, promovendo a construção (Educação Infantil) e ampliação (Ensino Fundamental e EJA) de salas multifuncionais com equipamentos e materiais destinados ao atendimento educacional especializado e equipe multiprofissional;

7. Organizar programas que viabilizem parcerias com as áreas de assistência social, cultura, ONGs e redes de ensino, para tornar disponíveis em estabelecimentos de ensino, quando necessário, livros falados, em Braille e com caracteres ampliados, além da comunicação alternativa suplementar que apresentam necessidades especiais sensoriais e motoras;

8. Disponibilizar um professor especialista em cada escola pública, privada e conveniada, diariamente, para avaliar e atender os alunos com deficiência e desenvolver projetos direcionados à educação inclusiva;

9. Disponibilizar agente educacional – cuidadores em cada unidade escolar de acordo com a demanda da escola e complexidade dos casos. Que o número de

agentes seja adequado ao número de crianças que apresentam necessidade de acompanhamento;

- 10.** Garantir o transporte escolar adaptado aos alunos, da rede pública de ensino, que comprovem sua efetiva necessidade, de acordo com os critérios da legislação, garantindo o acesso desses aos diferentes níveis e modalidades de ensino, acompanhados por monitores;
- 11.** Assegurar ao aluno com deficiência o acompanhamento em sala de aula, cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação via oral e locomoção por meio de profissionais específicos (cuidadores);
- 12.** Viabilizar programas e ações de combate ao preconceito e discriminação no ambiente escolar e comunitário por meio de campanhas na mídia nos estabelecimentos de ensino e na comunidade geral garantindo as temáticas da diversidade (pessoa com deficiência, diversidade sexual, emigração, abrigos, questões étnico raciais);
- 13.** Viabilizar o fornecimento e uso de equipamentos de informática especialmente dotados como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, através de parcerias entre Município, Estado, União, organizações da sociedade civil e iniciativa privada e prescritos por equipe multi/interdisciplinar;
- 14.** Implantar o ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para todos os alunos surdos e, gradativamente, para seus familiares, demais alunos e profissionais da Unidade Escolar, mediante programa de formação;
- 15.** Garantir, em cinco anos, a observância e o cumprimento da legislação de infraestrutura das escolas, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e respectivo Sistema de Ensino, para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- 16.** Incentivar e articular, junto às Instituições de Ensino Superior, a inclusão ou ampliação de habilitação específica em níveis de graduação e pós-graduação para formar pessoal em Educação Especial;
- 17.** Garantir que os recursos destinados à Educação Especial, na Rede Pública, assegurem a manutenção e ampliação dos programas e serviços destinados aos alunos com deficiência;
- 18.** Diminuir, gradativamente, no prazo de dez anos, o número de alunos na sala de aula regular, onde esteja matriculado aluno com deficiência comprovada por laudo médico, Conselho de Escola e equipe de Educação Especial;

19. Garantir a formação continuada e espaços de discussão permanentes a todos os funcionários da escola para o tema Escola Inclusiva, abrangendo a pessoa com deficiência, diversidade sexual e outros da realidade da escola que se fizerem necessárias;
20. Previsão orçamentária, segundo Planos Plurianuais da Educação, garantindo a execução permanente de cursos de formação e produção de material de apoio às escolas e aos professores, versando sobre temas vinculados à estigmatização, preconceito, diversidade sexual e questões étnico racial, dentre outros;
21. Promover ações intersetoriais para aproximar áreas da Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Justiça com vistas ao combate ao preconceito e à discriminação;
22. Rever os conteúdos e estratégias de abordagem relacionados à diversidade sexual em sala de aula e construí-los com a participação de pedagogos e de representantes de organizações de direito público, como Conselho Municipal da Diversidade Sexual Comissão de Direitos Humanos, da OAB e Conselho Municipal de Direitos Humanos, dentre outros;
23. Criação de um colegiado regulador composto por órgãos/profissionais da área da educação inclusiva e afins (dirigentes educacionais, instituições conveniadas, equipe escolar, família e representantes de conselhos dentre outros) para definir o encaminhamento do sujeito de direitos/educando, após avaliações, ao ensino especializado substitutivo, ensino comum e serviços de apoio à inclusão;
24. Cumprimento dos decretos federais 3298/99 (dispõe sobre a integração e proteção da pessoa com deficiência) e 5296/04 (dispõe sobre acessibilidade);
25. Aprovação mediante a aquisição dos conhecimentos, conteúdos específicos para a série, com a garantia da adaptação curricular;
26. Em cumprimento à legislação existente, promover a sinalização das escolas, utilizando comunicação alternativa como libras, Braille e outros recursos;
27. Garantir ao aluno com necessidades especiais, no campo da aprendizagem, a flexibilização curricular, de acordo com suas necessidades;
28. Participação permanente no desenvolvimento de projetos sociais visando a efetivação do processo de inclusão na comunidade escolar;
29. Constituir equipes intersetoriais e multiprofissionais nos pólos (psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa;
30. Relatório da avaliação da equipe multidisciplinar para alunos no processo

educacional;

31. Oferecer apoio psicológico aos profissionais da educação e familiares dos alunos com necessidades educacionais especiais.

VI – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

O grande paradoxo presente na sociedade atual, que tanto enfatiza o valor da educação e ao mesmo tempo não valoriza o professor adequadamente, suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação. A formação inicial docente em nível superior é fundamental, embora não suficiente, para que a “melhoria” da educação aconteça. É consensual a afirmação de que no processo de formação do professor deve-se também levar em conta “ a criação de sistemas de formação continuada e permanente para todo os professores”.(MEC, 1999, p.17).

Dentre as políticas educacionais, a formação e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores em educação tem sido uma das mais discutidas e analisadas nas últimas décadas. Desta forma, é fundamental reconhecer a importância destes profissionais para a qualidade do ensino público oferecido à população.

Ao longo da história da formação dos docentes no Brasil, identificamos diferentes orientações teóricas que ainda permeiam a estrutura, os programas, as propostas e o funcionamento das escolas no país. Podemos citar alguns exemplos: funcionamento das escolas no país. Podemos citar alguns exemplos: o ideário jesuítico, o escolanovista, o da educação popular, o tecnicista, o neoliberalista, entre outros.

A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em dezembro de 1996, que vêm redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: da creche desde então incorporada aos sistemas de ensino, às universidades, além de todas as outras modalidades de ensino, incluindo a educação especial, profissional, indígena, no campo e ensino a distância; além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da

área. O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais; a presença do estágio supervisionado, propiciando a associação entre teorias e prática (ação-reflexão-ação), a capacitação em serviço e “o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.”

Este artigo define ainda, que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura; a formação de docentes para o ensino superior far-se-á em cursos de pós-graduação. Cumpre ressaltar que a prática docente não pode prescindir de teorias, não significando que deva ser uma mera transposição ou justaposição das mesmas. O professor pode adotar, no seu cotidiano, técnicas inovadoras, tecnologias sofisticadas. Porém se sua prática não estiver perpassada por mudança nas formas de conceber e de pensar educação, isso de nada valerá. Também, de nada valerá adotar nova concepção pedagógica se ela não alterar sua prática.

Não basta que o curso de formação de professores adote uma proposta pedagógica calcada em ideais inovadores. Somente o discurso não confere mudança. É necessário que se estabeleça um processo reflexivo contínuo, individual e coletivo, já que a prática docente não se estabelece isoladamente. Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade.

Para Pimenta (1997, p. 49) essa identidade é construída a partir da significação social da profissão; da revisão das tradições. Mas também da reafirmação de práticas consagradas culturalmente e que permanecem significativas. Práticas que resistem a inovações porque premeem de saberes válidos às necessidades da realidade. Do confronto entre as teorias e as práticas, da análise sistemática das práticas à luz das teorias existentes, da construção de novas teorias. Constrói-se, também pelo significado que cada professor, enquanto ator e autor confere à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de seu modo de se situar no mundo, de sua história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida o ser professor. Portanto, a formação inicial não é suficiente para a qualidade do trabalho do professor.

É preciso permanecer em processo de formação constante, estar bem informado e atualizado. A articulação entre a formação inicial e a formação continuada deve ser executada como política pública, “em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças no

campo do conhecimento.” (Conferência Nacional da Educação Básica- Documento Final, 2008, p. 44). Como consequência da política de formação e valorização do professor, há necessidade de implantação de um sistema de articulação entre a formação inicial do professor e a formação continuada.

É importante o envolvimento das licenciaturas das Universidades e Faculdades, tanto na definição do currículo, contemplando as necessidades da região, como na participação dos seus docentes na formação continuada do professor da educação básica, estimulando as transformações pedagógicas nas escolas, visando à atualização da prática dos professores, como meio de atender às necessidades dos alunos durante o processo educacional.

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).

A política da valorização e formação dos profissionais da educação deverá envolver, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo. A partir destas considerações, é imprescindível que se tenha um plano de cargos, carreiras e salários para todos os profissionais, tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, que o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos, valorizados, que haja um número máximo de alunos por turma, melhores condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais.

1.1. Diagnóstico

No planejamento estratégico da educação no Município, a questão da valorização dos trabalhadores da educação deve receber atenção especial. O “fazer pedagógico” não é uma ação isolada, mas uma interação constante entre necessidades e possibilidades das crianças em construir seus conhecimentos e, para isso, a intervenção do professor e de outros funcionários são decisivas. A aprendizagem dos alunos será facilitada pela ação do professor:

- Ao organizar a proposta pedagógica;
- Ao questionar;
- Ao adequar os interesses;
- Ao lançar desafios;
- Ao propor metodologias diferenciadas e inovadoras;
- Ao respeitar a diversidade.

O profissional deve ser, acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, “toda qualificação deverá ser oportunizada”. A caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações que favoreçam um melhor desempenho dos docentes e dos demais profissionais em educação, que atendam as questões de salário, carreira, qualificação, etc.

O Plano Nacional de Educação elegeu a qualidade de ensino como um dos seus principais objetivos que passa necessariamente pela valorização de todos profissionais, que atuam na educação. Essa valorização se traduz simultaneamente pela formação profissional inicial e continuada, condições dignas de trabalho, salário e plano de carreira.

1.2. Diretriz

1. A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas. Esse compromisso, entretanto, não pode ser cumprido sem a valorização do magistério, pois os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional. Para garantir e oferecer uma educação de qualidade é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação continuada e de valorização dos profissionais da educação.

A valorização dos profissionais em educação implica em que se deva buscar uma sólida formação teórica, com a necessária articulação teoria-prática, a gestão democrática, interdisciplinaridade, a formação cultural, o compromisso ético e político da docência e dos demais servidores da educação, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a busca da qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais da educação.

1.3. Metas e Estratégias

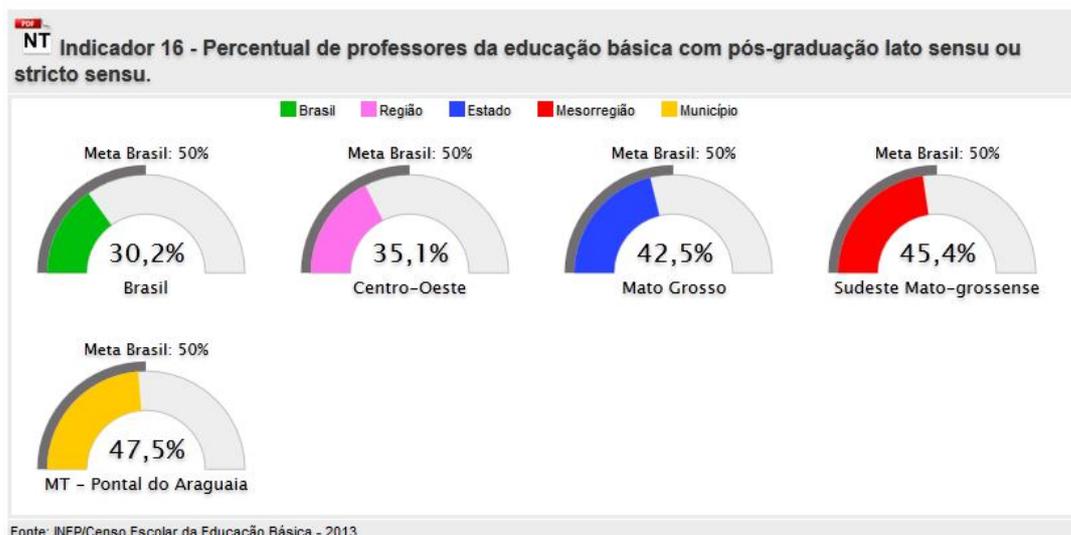
Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



ESTRATÉGIAS

1. Dar condições efetivas para que, no prazo de 5 anos, todos os Professores em

exercício no município tenham formação em nível superior correspondente à sua área de atuação profissional;

2. Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência;

3. Construir mecanismos de avaliação institucional, de forma participativa, para melhoria da qualidade do ensino;

4. Garantir a quantidade de funcionários nas escolas da Rede Pública, em até 2 anos, considerando as condições de cada Unidade Escolar;

5. Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para os profissionais da educação, nos três períodos, com vagas compatíveis com número de funcionários nas diferentes áreas de atuação, buscando sua integração;

6. Assegurar a participação dos profissionais da educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na avaliação dos mesmos;

7. Assegurar para todos os profissionais da educação programas de formação sobre Educação Especial e inclusiva;

8. Garantir na formação continuada dos profissionais da educação a instrumentalização de conhecimento sobre LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e técnicas, bem como outros tipos de comunicação alternativa que facilitem o acesso da pessoa com acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento;

9. Adequar e aperfeiçoar o currículo nos cursos de formação de professores e gestores, no que se refere sobretudo a:

- a) Educação Infantil;
- b) Educação Especial;
- c) Educação de Jovens e Adultos;
- d) Questões étnico- raciais e de orientação sexual e temas discriminatórios;
- e) Educação Ambiental;
- f) Ensino Fundamental;
- g) Ensino Médio.

10. Ensejar esforços para a ampliação de cursos de pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado na área educacional; bem como o desenvolvimento de pesquisa na área educacional;

11. Incentivar política de oferecimento de vagas em programas de pós-graduação nas Instituições Públicas e Particulares de Educação Superior aos Professores e Educadores da Rede Pública;
12. Garantir a liberação de 20% da jornada de trabalho para os profissionais da Educação matriculados em programas de especialização, 30% para mestrado e 100% para doutorado; bem como a liberação para participação em eventos científicos em áreas afins (quando da apresentação de trabalhos), sem prejuízo dos vencimentos;
13. Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação;
14. Garantir que, no prazo de cinco anos, a Rede Estadual forneça cursos profissionalizantes de nível médio, destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infraestruturas escolares;
15. Viabilizar convênios com Instituições de Ensino Superior e na área de saúde, em até 2 anos, para programas de qualidade de vida para o profissional da educação como: vacinação, prevenção aos problemas de saúde ocupacional;
16. Assegurar a integridade física do profissional da educação em seu local de trabalho;
17. Garantir a formação continuada dos Profissionais da Educação, a instrumentalização de conhecimentos e formas de abordagem sobre problemas relacionados a álcool e drogas.

VIII- FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO

O direito à educação básica integral, para todos os brasileiros, do nascimento à maioridade, independente de sua condição social, é conquista fundamental que deve ser defendida por toda a sociedade.

A LDB define em seu artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo

por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino” e, em seu artigo 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”.

A forma de financiamento da educação por meio do mecanismo de fundos foi implantada inicialmente por meio do FUNDEF em 1996, para repasse de recursos ao ensino fundamental. Posteriormente, houve a ampliação do financiamento para a educação básica pelo FUNDEB, em 2007.

A legislação informa que os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; e a União sobre o Ensino Superior.

Outra forma de analisar o investimento na Educação é basear-se no PIB (Produto Interno Bruto), dividindo pela população residente no país. Desta forma tem o valor *per capita*.

Em 2000, o financiamento em educação absorveu 4,7% do PIB nacional. Em 2009, o valor evoluiu para 5,7%. A soma dos municípios produziu 2,2% de investimentos em educação no ano de 2009.

A Constituição Federal define que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências). Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita líquida resultante de impostos, inclusive a provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

Em 1996, as leis 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a nº 9.424, que regulamentaram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF – extinto posteriormente), e a lei nº 11.494/07 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

1.1. Diagnóstico

A Constituição Federal define as responsabilidades de cada esfera do Poder Público e os percentuais mínimos a serem aplicados anualmente na educação. Assim o Município atuará prioritariamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, aplicando anualmente nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A democratização da gestão educacional também está prevista nas Constituições Federal e Estadual e Municipal (Artigos 206, Inciso III E 237 Inciso IV, respectivamente), regulamentada pela LDB (Artigo 3º, Inciso III) e passa necessariamente pela criação de mecanismos capazes de promover a participação de todos os segmentos de suas instituições no processo de tomada de decisões, tais como: criação e fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, implantação de processo eleitoral para escolha de dirigentes das instituições de ensino e a possibilidade de construção de projetos educacionais.

Segundo o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso (PEE/MT), esses elementos devem se constituir em forças democratizantes capazes de modificar a lógica interna dessas instituições, alterando suas relações de poder, seu projeto administrativo e pedagógico, garantindo as mesmas possibilidades de se organizarem em bases mais igualitárias, em que a participação, um dos elementos essenciais da democracia, passa a ter lugar.

O processo de construção de projetos educacionais, no âmbito do município e das escolas deve fundamentar nos princípios da autonomia, participação e colaboração, o que implica, por sua vez, na garantia de descentralização das decisões, partilha e equilíbrio de alcançá-los, reconhecimento das diferenças, capacitação e negociação das

divergências em favor de uma finalidade maior que é a formação do aluno. (CONED, 2000)

A educação, além de um direito de todos, deve ser entendida como investimento, na medida em que há uma correlação entre escolaridade da população e desenvolvimento, tanto do ponto de vista social e econômico, quanto do ponto de vista individual. Educação significa mais qualidade de vida, menos criminalidade, mais cuidado com a saúde, maior possibilidade de obtenção de emprego e permanência no mercado, dinamização do consumo e atração de investimentos. Enquanto investimento, a educação se caracteriza como um processo contínuo cujos resultados aparecem a médio e longo prazo. Daí a importância de se ter garantido a existência de fontes de recursos, que financie a universalização do ensino e a melhoria de sua qualidade, nos seus diferentes níveis e modalidades. (PEE/MT)

Quanto ao diagnóstico do financiamento e gestão da educação no Município de Pontal do Araguaia, com o objetivo de estabelecer diretrizes e metas para os próximos dez anos constatou-se o que para universalizar o atendimento a Educação Básica e garantir a qualidade na ação educativa o Município conta com recursos próprios e outros subsidiados pelo Governo, tais como Programa Dinheiro Direto para a Escola- PDDE, programa de Alimentação Escolar- PNAE e Transporte Escolar.

1.2. Diretrizes

1. Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre cada sistema, visando a alcançar as metas estabelecidas neste Plano;
2. Criar banco de dados único em Pontal do Araguaia , visando ao atendimento da demanda;
3. Buscar o aperfeiçoamento permanente da Gestão na Educação, tornando-a um meio para garantir uma educação de qualidade;
4. Viabilizar por meio de projetos, recursos financeiros junto à esfera federal, com o objetivo da ampliação de vagas e melhoria da qualidade do ensino.

1.3. Meta e Estratégias

Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

ESTRATÉGIAS

1. Ampliar o investimento na educação municipal atingindo, em 10 anos, 30% da receita líquida do município, sendo 0,5% de acréscimo ao ano, resultante de impostos, inclusive o proveniente de transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino público;
2. Assegurar que todas as escolas do município atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
3. Realizar e divulgar estudos sobre os custos da educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades, com base em parâmetros de qualidade, buscando a melhoria da eficiência e a garantia da qualidade do atendimento;
4. Viabilizar articulações entre as redes de ensino público e privado, bem como entre os atores coletivos, movimentos sociais, organizações e setores produtivos da cidade, visando ao aperfeiçoamento da gestão, integração entre os níveis de ensino e, com isso, a melhoria de sua qualidade;
5. Implementar políticas que estimulem a participação da comunidade escolar, no sentido de garantir a gestão democrática;
6. Garantir a participação da comunidade escolar na discussão e elaboração da proposta pedagógica, buscando sua avaliação e atualização periódica;
7. Garantir em todas as escolas do município, em até 2 anos, a existência e funcionamento regular dos Conselhos de Escola;
8. Desenvolver programas que visem ao envolvimento da comunidade com a escola, por meio de cursos, palestras, oficinas, reuniões, debates, priorizando horários de conveniência para todos;
9. Garantir pelos órgãos competentes a formação de profissionais da educação para a coleta de informações, projeção de Estatísticas Educacionais, planejamento e avaliação.

10. Assegurar em até dois anos a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através de repasse direto de recursos próprios, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

Para a efetiva concretização dessa meta do PME faz-se necessário, garantir fontes de financiamento permanente e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, (Estados e União), com vistas à atender suas demandas educacionais à luz do padrão qualidade Nacional.

11. Garantir o Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica Pública.

12. Garantir aos profissionais da Educação Municipal atendimento pela perícia médica no Município.

13. Valorizar os Profissionais da Educação Básica da rede municipal de ensino, afim de minimizar as desigualdades até o final da vigência do Plano, buscando equiparar rendimento médio desses profissionais ao rendimento dos seus pares, na Rede Estadual de ensino do Estado de Mato Grosso, que tenham o mesmo grau de formação e carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho, tomando também como referência mínima o piso salarial nacional profissional, definida em Lei Federal nos termos do Inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal, com ações para modificações de seus planos de carreira.

14. Buscar meios para que os profissionais do magistério de contratos temporários da rede pública de ensino tenham direito a remuneração do décimo terceiro.

15. Equiparar o salário dos profissionais da Educação Básica da rede municipal de ensino com contrato temporário, ao dos(as) demais profissionais efetivos com escolaridade e jornada equivalente, até o final do segundo ano de vigencia deste PME, contados a partir de sua aprovação.

16. Utilizar o Piso Salarial Profissional Nacional pautado na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de carreiras Cargos e Salários para os Profissionais da Educação.

VIII- GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO

1.1. Gestão democrática e controle social: participação dos conselhos escolares

MARIA DE FÁTIMA QUINTAL DE FREITAS

JUSAMARA SOUZA

Um Dedo de Prosa com as Políticas Públicas:

A relação dos professores de gestão e de participação com as políticas públicas traz uma discussão importante que é como colaborar para que, no cotidiano das relações educacionais, haja uma descentralização dos processos de decisão e de gestão. Para isso, é necessário construir maneiras efetivas de participação, que sejam representativas e comprometidas com a realidade e cultura escolar.

Além disso essas formas de participação devem também, preservar e garantir a autonomia das pessoas envolvidas, de todos os atores sociais, pertencentes ao cenário educacional, direta ou indiretamente envolvidos (desde os professores, alunos, coordenadores, e orientadores educacionais, pessoal técnico-administrativo, associação de pais, membros e entidades da comunidade na qual a escola está inserida; outros equipamentos públicos ligados à escola como as unidades de saúde, de cidadania e justiça, de segurança pública, de preservação ambiental). E esta autonomia, ao ser garantida e fortalecida, por sua vez, deveria contribuir para que todos atores educacionais e culturais passassem, então a ter um conhecimento real sobre a dinâmica educacional e, ao adquirirem isto, potencializam-se como cidadãos com representatividade nesses assuntos e com o poder sobre os processos de decisão, com relação a problemas e necessidades educacionais que afetam suas vidas, seus trabalhos, suas famílias e suas comunidades.

Assim é o que acontece nos âmbitos da educação, da saúde, da moradia, da profissionalização, entre tantas áreas para as quais as diferentes políticas públicas têm apresentado propostas dentro dessa linha; ou seja, os diferentes governos têm formulado políticas sociais de ação voltadas a dois aspectos importantes: 1) ao acesso democrático aos serviços (educação, saúde, segurança social, moradia, cidadania e justiça, proteção e preservação dos direitos humanos) ;

2) ao oferecimento de uma qualidade de serviços que possam ser usufruídos pela população de modo a contribuir com o fortalecimento da sua cidadania e condições mais dignas e justas de vida.

Entretanto, para que o Estado e as diferentes propostas de governo possam cumprir com estes dois aspectos, um fator importante é necessário considerar: o papel ativo e participativo das pessoas que podem vir a integrar e fazer parte dos Conselhos Escolares. Daí é que surgem como questões decisivas as seguintes:

-Como fazer com que os pais e a comunidade participem das diferentes instâncias relacionadas à Educação? Como fazer com que os profissionais da educação participem ativamente dos diferentes níveis de discussão e gestão acreditando que isto pode trazer mudanças e melhorias neste campo?

1.2.Diretrizes

Para a articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares e sua participação, como a mediação necessária para a construção de uma Cultura Democrática e de uma Cultura de Direitos Humanos no cotidiano, apontam-se duas diretrizes gerais:

1. Mobilizar setores da comunidade a qual a escola pertence para:

- a) “tomar conhecimento” desse equipamento institucional (educacional), das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação;
- b) Ouvir e identificar as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.

2. Construir, de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo entre escola e:

- a) Estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar;
- b) Elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação;
- c) Propor projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das

necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola;

d) Desenvolver parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

Espera-se que os resultados de cada uma destas diretrizes contribuam para constituir e formar **Conselhos Escolares** que tenham como **características essenciais** os seguintes aspectos:

1. Democracia em todas as etapas do processo de trabalho e atuação;
2. Participação ativa nas diferentes instâncias de gestão e discussão;
3. Regularidade e compromisso de participação, de tal modo que contribuam para uma continuidade na obtenção de informações e no desenvolvimento de capacitações que os habilitem a tecerem análises corretas e socialmente comprometidas com a realidade local e educacional;
4. Sensibilidade social e política que os Conselhos sejam identificados com um projeto político coletivo nessa área, na direção de buscar resultados solidários e positivos à comunidade e à escola;
5. Que esse processo de participação e formação colabore para que os Conselhos Escolares e seus participantes se transformem em Agentes Multiplicadores em dois âmbitos:
 - a) o das ações diretas, ao participarem das diferentes esferas da vida pública e educacional, como representantes democráticos colaborativos;
 - b) o da formação de seus “herdeiros” para as futuras ações e compromissos nesse cenário político-social.

1.3. Meta e Estratégias

Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

ESTRATÉGIAS

1. Implantar em 100% das escolas de Pontal do Araguaia, em até 2 anos, Conselhos Escolares, garantindo sua construção e participação de maneira democrática;
2. Ensejar condições físicas e materiais para que o Conselho Municipal de Educação possa exercer suas funções de maneira autônoma;
3. Viabilizar, num prazo de um ano, a revisão na lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação, de maneira a garantir uma representatividade equilibrada dos sujeitos e Instituições envolvidos;
4. Proporcionar ao Conselho Municipal de Educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional da cidade;
5. Garantir que o processo de escolha dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação seja feito seguindo os princípios da participação democrática;
6. Divulgar e ensejar discussões a respeito do Conselho Municipal de Educação e suas funções junto à comunidade e educadores para que tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades;
7. Garantir a capacitação e formação permanente dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação;
8. Garantir a valorização dos profissionais da educação, considerando a formação continuada e remuneração;
9. Garantir, após a aprovação PME, eleição direta para diretores de escolas e a ampla discussão sobre a gestão democrática para o Município;
10. Definir indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem avaliação contínua do Plano Municipal de Educação;
11. Assegurar outras fontes de receita à Educação, incluindo na vinculação dos tributos permitidos legalmente.
12. Avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola, construindo um plano de trabalho conjunto órgão gestor/unidade escolar/CDCE.
13. Assegurar mediante instrumentos legais específicos que os recursos próprios para reforma nas escolas sejam depositados diretamente na conta corrente do CDCE e regido pelo mesmo, com assistência técnica do Município.
14. Assegurar, mediante instrumentos legais específicos que o recebimento definitivo da obra seja feito pela unidade executora da escola e respectivo responsável técnico do órgão fiscalizador central.

IX- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A estruturação deste Plano Municipal de Educação partiu de uma análise das riquezas, limites e desafios à educação no município de Pontal do Araguaia. Buscou-se contemplar as diversas realidades existentes no município, considerando também a amplitude do seu alcance: um decênio. O resultado é um conjunto de medidas a serem desenvolvidas por todos os atores envolvidos, não como um agir isolado, mas como uma ação compartilhada a ser executada sob a forma de regime de colaboração, envolvendo os sistemas municipal e estadual de ensino, os estabelecimentos educacionais da rede privada, as entidades da sociedade civil ligada a educação e, ainda, a União.

Dada a complexidade e relevância social do Plano Municipal de Educação, medidas de acompanhamento e avaliação devem ser devidamente previstas, objetivando assegurar a efetividade das suas proposições. Enfatizando a dimensão formativa da avaliação, formas/mecanismos de adaptação ou mesmo de correção de rumos devem ser incorporados à dinâmica do plano.

No Plano Nacional de Educação, no capítulo específico sobre o acompanhamento e avaliação, é possível visualizar alguns princípios norteadores que consideramos válidos também, para a realidade específica do município de Pontal do Araguaia. São eles:

a) Caráter democrático da avaliação e do acompanhamento, manifesto no envolvimento das diversas entidades governamentais e da sociedade civil ligadas à educação;

b) Caráter processual da avaliação, manifesto no entendimento de que além das avaliações periódicas (a primeira deverá ser realizada no quarto ano de vigência da lei), a execução do Plano deve ser acompanhada continuamente;

c) Diversidade de prioridades e metas a serem avaliadas, envolvendo o desenho dos conteúdos prioritários de avaliação, bem como dos procedimentos a serem adotados;

d) Regime de colaboração, prevendo a integração e a articulação dos três documentos: Plano Nacional, Plano Estadual e Plano Municipal de Educação. Requer ainda, a soma de esforços e ações conjuntas, tanto na implementação do Plano, como na

garantia para o pleno alcance das metas previstas, quanto no próprio processo de seu acompanhamento e avaliação.

Vistos dessa forma, o acompanhamento e avaliação aparecem como expressão da sua dupla dimensão pública: como ato de responsabilidade dos poderes públicos e também, como forma de exercício da cidadania, mediante o controle social das ações governamentais. Só pelo envolvimento responsável, ativo, propositivo e democrático de todos, o PME cumprirá os seus objetivos e metas.

Assim, é preciso incorporar o envolvimento de toda a comunidade educacional, por intermédio dos Conselhos ligados à educação (Conselho Municipal de Educação, Conselho Estadual de Educação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF), além dos sindicatos e/ou entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores em educação, dos pais e dos alunos.

O PNE enfatiza a necessidade e a exigência legal de envolver algumas entidades diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente. Dessa forma, torna-se fundamental no acompanhamento e avaliação do PME, a participação dos Conselhos Tutelares, o de Defesa do direito da Criança e do Adolescente, o de Assistência Social, dentre outros.

O conhecimento das disposições do Plano Municipal de Educação constitui a primeira condição para o seu desenvolvimento, portanto, a sua ampla divulgação é uma responsabilidade do Poder Público Municipal, que no que refere-se à implementação dos objetivos e metas estabelecidos no Plano, exercerá papel indutor.

Paralelo aos dados concernentes a essa implementação, o processo de acompanhamento e avaliação do PME deve, ainda se valer das análises qualitativas e quantitativas dos dados educacionais disponibilizadas pelo Ministério de Educação, e/ou de outros dados relativos à cidade de Pontal do Araguaia, sobretudo, os organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cumprindo a sua competência legal de zelar pela execução do PME (Lei n° 8.996/99, art. 4º, III), o Poder Público Municipal deverá organizar um sistema municipal de avaliação do Plano, sem o prejuízo do trabalho exercido por outros órgãos com semelhante finalidade. Neles serão estabelecidos os mecanismos necessários ao acompanhamento da execução das metas nas diversas esferas.

Consubienciado pelo processo democrático de sua elaboração e por sua aprovação em lei, como uma síntese das demandas e dos compromissos do Poder Público e da Sociedade Civil, o PME de Pontal do Araguaia assume, efetivamente, o

caráter de um Plano de Estado. Como tal. A implementação das suas disposições constitui uma obrigação dos sistemas públicos e privado de ensino, competindo, à sociedade civil o controle social dessa implementação, de modo a atingir o objetivo maior de construir, em Pontal do Araguaia, uma educação de qualidade a serviço da cidadania e da justiça social.

Caberá ao Fórum Municipal Permanente de Educação, que será realizado anualmente, sob convocação da secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento, controle e a avaliação da execução do Plano Municipal de Educação e a opção pela deflagração das Conferências Municipais de Educação a serem definidas pelo Fórum. A periodicidade será de 2 anos, 3 anos, 3 anos e 2 anos, respectivamente, dada a característica do Plano Municipal ser decenal.

REFERÊNCIAS

<http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

<http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>

<http://ide.mec.gov.br/2014/>

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novo_site.asp

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://conae2014.mec.gov.br/>

<http://www.deolhonosplanos.org.br/colecao/>

<http://pne.mec.gov.br/perguntas-frequentes>

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=51&search=mato-grosso>

<http://painel.mec.gov.br/>

<http://www.qedu.org.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/lista_tema.aspx?op=0&no=4

<http://foradaescolanaopode.org.br/home>

<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>

<http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

<http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>

http://ide.mec.gov.br/2014/http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://conae2014.mec.gov.br/>

<http://www.deolhonosplanos.org.br/colecao/>

<http://pne.mec.gov.br/perguntas-frequentes>

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=51&search=mato-grosso>

<http://painel.mec.gov.br/>

<http://www.qedu.org.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/lista_tema.aspx?op=0&no=4

<http://foradaescolanaopode.org.br/home>

<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>

01. ARANHA, M.S.F. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. Revista do Ministério Público do Trabalho, Ano XI, n.º 21, março, 2001, p. 160-173.

02. BEISIEGEL, C. R. Estado e educação popular em estudo de caso. São Paulo: Pioneira, 1974.

03. BEISIEGEL, C.R. Política e educação popular: a teoria e a prática de Paulo Freire no Brasil. São Paulo: Ática, 1982.

04. BLANCO, R. A atenção à diversidade na sala de aula e as adaptações do currículo. In: COLL, C.; MARCHESE, A.; PALACIOS, J. A. (org.). Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Porto Alegre: Artmed, 2004, p. 290-308.

05. BRASIL, Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais .Anísio Teixeira. Resumo Técnico do Censo Escolar.2010.
06. BRASIL, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva -Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho-MEC/SEESP, nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007 , prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.
07. BRASIL. Câmara dos Deputados. Plano Nacional de Educação proposta. Brasília:2011
08. BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado,1988.
09. BRASIL. Lei n.9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.
10. BRASILIA, DF. Ministério da Educação. Conferência Nacional da Educação Básica Documento Final, 2008.
11. CASERIO, V.M. R. Educação de jovens e adultos: pontos e contrapontos. Bauru: EDUSC, 2003.
12. CURY, C. R. J. Parecer CNE/CEB 11/2000 que dispõe sobre as diretrizes curriculares para a educação de jovens e adultos. Brasília: MEC, CNE, 2000.
13. DIPIERRO, M. C; VOVIO, C. L.; ANDRADE, E. R. Alfabetização de jovens e adultos no Brasil: lições da prática. Brasília: UNESCO.
14. DIPIERRO, M. C. A educação de jovens e adultos no Plano Nacional de educação: avaliação, desafios e perspectivas. Educação e Sociedade, Campinas, v. 31, n. 112, p. 939-959, jul- set. 2010.
15. FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
16. HADDAD, S. Conscientização e alfabetização de adultos. Cadernos de Pesquisa nº 52. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1985.
17. LEITE, L.P.; MARTINS, S.E.S.O. Repensando a avaliação educacional. In: Leite e Zanata (orgs) Cadernos do CECEMCA, Faculdade de Ciências, Unesp/Bauru, 2005.
18. LEITE, L.P.; MARTINS, S.E.S. de O. Formas diversificadas de organização do ensino para alunos com deficiência intelectual/mental: a flexibilização curricular na educação. In: CAPELLINI, V.L.M.F; RODRIGUES, O.M.P.R. Formação de professores na perspectiva da educação inclusiva (Volume 5). UNESP/FC/MEC, 2010, v.5, p. 39-65.

19. MARTINS, L.M. Especificidades do desenvolvimento afetivo-cognitivo de crianças de 4 a 6 anos. In: ARCE, A. E. MARTINS, L.M. (orgs) Quem tem medo de ensinar na Educação Infantil em defesa do ato de Ensinar. Campinas, Átomo, 2008.
20. OMOTE, S. A concepção de deficiência e a formação do profissional em educação especial. In: Marquezini, M.C.; Almeida, M.A.; Tanaka, E.D.O. (Org.) Perspectivas Multidisciplinares em Educação Especial II. Londrina: Ed. UEL, 2001, p. 45 – 52.
21. OMOTE, S. Inclusão e a questão das diferenças na educação. Perspectiva (Florianópolis), v.24, p. 251-272, 2006.
22. PAIVA, V. P. Educação popular e educação de adultos: contribuição à história da educação brasileira. São Paulo: Loyola, 1973.
23. PAIVA, V.P. Paulo Freire e o nacionalismo desenvolvimentista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
24. PIMENTA, Selma Garrido. Formação de professores: saberes da docência e identidade dos professores. Revista de Educação AEC. O papel político social do professor. Ano 26, nº 104, jul./Set., 1997.
25. RAGONESI, M. E. M. M. A educação de adultos: instrumento de exclusão ou democratização? Um estudo sobre a evasão em cursos de educação básica para adultos. Dissertação de Mestrado. Programa de Filosofia da Educação, PUCSP. 1990.
26. ROSEMBERG, F. Organizações Multilaterais, estado e políticas de educação infantil. Cadernos de Pesquisa n. 115. São Paulo, março de 2002.
27. SAVIANI, D. Escola e democracia. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1983.
28. _____. Pedagogia histórico crítica: primeiras aproximações. 8.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.
29. VIGOTSKY, L. S. Aprendizagem e desenvolvimento na idade escolar. In LURIA, LEONTIEV, VIGOTSKY e outros. Psicologia e Pedagogia I: bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento. Lisboa: Editorial Estampa, 1977. p. 31-50
30. VYGOTSKI, L. S. Obras Escogidas II. Conferências sobre Psicologia. Madrid: Centro de Publicaciones del M.E.C. y Visor Distribuciones S.A, 1993.